



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 3.015 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Semana Estadual de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, no âmbito do Estado do Amapá.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, a ser realizada na semana do dia 13 de abril, nos anos em que ocorrerem eleições municipais ou gerais.

Parágrafo único. A escolha do dia 13 de abril se dá em razão de ser o Dia do Hino Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** A Semana Estadual de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral tem como objetivo incentivar a participação dos jovens no processo eleitoral, especialmente para a emissão do seu título de eleitor e sobre a importância do voto.

**Art. 3º** Por ocasião da semana, o Poder Público poderá, em parceria com as entidades, as associações e os grupos socialmente envolvidos com a causa, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

**Art. 4º** A Semana Estadual de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41988

### LEI Nº 3.016 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Declara como entidade de utilidade pública, no âmbito

do Estado do Amapá, a Associação Beneficente Humanizarte.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação Beneficente Humanizarte, associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.574/0001-24, com sede na Rua Luiz Azarias, nº 1102, Bairro Zerão, Município de Macapá - AP.

**Art. 2º** À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41989

### LEI Nº 3.017 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Institui a “Lei Ernesto Filé”, para criar o Dia Estadual do Atleta Master no âmbito do Estado do Amapá.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Estadual do Atleta Master”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de janeiro, no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A escolha do dia 14 de janeiro se dá em homenagem à data de nascimento do Senhor Ernesto Sebastião Dias Neto, conhecido carinhosamente como “Filé”, um dos mais proeminentes nomes do esporte amapaense.

**Art. 2º** A data instituída passa a integrar o Calendário

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** Para implementação das disposições contidas na presente Lei, o Poder Público Estadual poderá celebrar parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema, com objetivo de promover ações esportivas, competições, palestras e eventos de conscientização sobre a importância e a valorização do atleta master, com o intuito de difundir e incentivar a prática esportiva.

**Art. 4º** Esta Lei será denominada “Lei Ernesto Filé”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41991

### LEI Nº 3.018 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**Declara a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - ASSEMP, como Entidade de Utilidade Pública no Município de Macapá.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - ASSEMP, fundada no dia 26 de junho de 1997, com sede e foro no Município de Macapá, Estado do Amapá, sito à Rodovia Duca Serra, nº 520, bairro Alvorada, CEP 68.906698, CNPJ/MF nº 02.374.137/0001-31, tendo, dentre várias finalidades, a de promover o bem-estar e a qualidade de vida de seus associados e o conagraçamento entre os servidores ativos e ex-servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como, seus familiares; promover atividades de caráter recreativo, desportivo, social e cultural; desenvolver projetos nas áreas sociais, ambientais e culturais com vista a melhoria da qualidade de vida dos associados e sociedades em geral; e defender os direitos de seus associados e da classe perante os órgãos devidamente constituídos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41992

### LEI Nº 3.019 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Ostromizados do Amapá - AOAP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0002, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Ostromizados do Amapá - AOAP, estabelecida na rua Claudomiro de Moraes, nº 1370, bairro novo Buritizal, CEP 68904-001, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, entidade regida pela Lei nº 10.406 de 2002, de acordo com art. 44 do Código Civil, associação sem fins lucrativos e devidamente inscrita no CNPJ nº 36.583.427/0001-07.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41993

### LEI Nº 3.020 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**Institui o Dia da Marcha em Defesa da Mulher, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, o Dia da Marcha em Defesa da Mulher, a ser realizada no dia 05 de março de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem à divulgação de informações sobre o tema e à proposta deste instrumento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41994

### DECRETO Nº 0004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0008/2024 GAB-SDR,**

**R E S O L V E :**

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz,** Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP,** até a cidade de **São Paulo-SP,** a fim de tratar de assuntos pertinentes à Central de Abastecimento do Estado - CEASA, junto ao Subsecretário de Abastecimento e Coordenador da CODEAGRO, Sr.

Diogenes Kassaoka, no período de 05 a 10 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42063

**DECRETO Nº 0005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0008/2024 GAB-SDR**,

**R E S O L V E :**

Designar **Rafael Martins Teixeira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 10 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42064

**DECRETO Nº 0006 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Sheizi Datyanna do Espirito Santo Brazão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 04 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42065

**DECRETO Nº 0007 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Kutanan Waiapi Waiana** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 03 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42066

**DECRETO Nº 0008 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0077.2239.0001/2023-PROTOCOLO-SETUR**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **José Heleno Prestes Vanzeler** da função comissionada de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa/DAA, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 26 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42067

**DECRETO Nº 0009 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Flávia Souto Nogueira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Unidade de Contratos e Convênios”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42068

**DECRETO Nº 0010 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Flávia Souto Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42069

**DECRETO Nº 0011 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Nathalia Oliveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42070

**DECRETO Nº 0012 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Morgana Nazaré Reis Santiago** do cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42071

**DECRETO Nº 0013 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Ana Gabrielle Braga Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Pedro Roldão Figueiredo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42072

**DECRETO Nº 0014 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marta Braga Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Enedina Marques Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42073

**DECRETO Nº 0015 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Soni de Jesus dos Santos Serra** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42074

**DECRETO Nº 0016 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rosane da Natividade Pereira Coelho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Pedro Roldão Figueiredo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42075

**DECRETO Nº 0017 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gabriele Brenda Santos Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Enedina

Marques Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42076

**PORTARIA Nº 223/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3143/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no município de Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio técnico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no referido município, no dia 27.12.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 41995

**PORTARIA Nº 224/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3143/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no município de Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio técnico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no referido município, no dia 27.12.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 41997

**PORTARIA Nº 225/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0167/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **BRUNA LORRANY VIANA ARAÚJO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1, , **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto "Integração", Código CDS-1 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no município de Calçoene-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na agenda oficial de entrega de obras do serviço de pavimentação asfáltica, no dia 27.12.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 42001

**PORTARIA Nº 227/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0093/2023 CH-ADJ-INST -- GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS**, Assessor Especial, Código CDS-4 e **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no município de Calçoene-AP, com objetivo de acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante a entrega da pavimentação asfáltica, nos dias 26 e 27.12.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 42003

**PORTARIA Nº 228/2023-GABGOV**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3535/2023 GAB- - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **Tiago Nascimento Ribeiro**, Chefe de Unidade de Administração/RO, Código CDS- lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no município de Calçoene-AP, com objetivo de realizar a precursora e acompanhar o andamento da pavimentação asfáltica, no período de 26 a 28.12.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 42004

**PORTARIA Nº 002/2024-GABGOV**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2022, a servidora **TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 15 a 29.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 42061

PUBLICIDADE



## Procuradoria Geral

## PORTARIA Nº 001/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0001/2024 - ULCC/PGE**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **BRUNA BASTOS DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Subcoordenação - ULCC, durante as férias da titular **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, pertencente ao quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, no período de **02 a 16 de janeiro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 41903

## PORTARIA Nº 002/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **KELVIA SANTOS ANDRADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 41974

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 391/2023-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00050/PGE/2022.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 165/2023-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A **Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 165/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 391/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.

Item/Lote	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço adjudicado (R\$)
002	<b>ADENOSINA</b> - concentração: 3 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 2 ml. <b>MARCA:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA <b>FABRICANTE:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA <b>RMS:</b> 1134301820021	AMPOLA	9.000	11,55	103.950,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2024.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 41890



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 392/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00050/PGE/2022.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 165/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 165/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 392/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.329.169/0001-39.

Item/Lote	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço adjudicado (R\$)
024	<b>BREVIBLOC - ESMOLOL CLORIDRATO</b> - concentração: 10 mg/mL, forma farmacêutica: injetável. Frasco contendo 10 ml. <b>MARCA:</b> CRISTÁLIA <b>FABRICANTE:</b> CRISTÁLIA <b>RMS:</b> 1029802270054.	FRASCO	1.000	61,51	61.510,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 61.510,00 (sessenta e um mil quinhentos e dez reais).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2024.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 41892

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 393/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00054/PGE/2022.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 134/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 134/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 393/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** IDEALLIZE EIRELI, CNPJ n.º 15.177.131/0001-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	<b>MÁSCARA PROTEÇÃO</b> - Modelo: Respirador Dobrável, Formato: Bico De Pato; Material: Camadas Fibras Sintéticas; Filtro: Eficiência Filtração Mín.94%S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente; Componente: Clipe Nasal; Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica; Adicional 2: C/ Válvula; Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável. <b>Marca/Modelo:</b> GESSI CARE.	UND	195.616	0,98	191.703,68
29	<b>ÓCULOS PROTEÇÃO</b> - material armação: polipropileno; Tipo proteção: lateral/frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; Cor: incolor; Características adicionais: sobrepor para ser usado sobre óculos graduado. <b>Marca/Modelo:</b> FERREIRA MOLD.	UND	256	3,60	921,60
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO:</b> R\$ 192.625,28 (cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E IDEALLIZE EIRELI.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 42037

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 394/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00054/PGE/2022.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 134/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 134/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 394/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.865.466/0001-61.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	<b>PROTECTOR FACIAL</b> - material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c/ visor articulável, tipo fixação: carneira regulável. <b>Marca/Modelo:</b> VALEPLAST.	UND	35.470	22,58	800.912,60
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO:</b> R\$ 800.912,60 (oitocentos mil novecentos e doze reais e sessenta centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 42038

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 395/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00054/PGE/2022.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 134/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 134/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 395/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MEDLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 41.326.932/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	<b>AVENTAL HOSPITALAR:</b> tipo: cirúrgico, material: polipropileno, tamanho: p, gramatura: cerca de 50 g, cm 2, característica adicional: manga longa, punho elástico; esterilidade: uso único. <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80441390019. <b>MARCA:</b> MAPLE SOLUTION.	UND	124.978	3,26	407.428,28
27	<b>ÓCULOS PROTEÇÃO</b> - material armação: plástico; Tipo proteção: Lateral/frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; Cor: incolor; Características adicionais: haste dobrável e regulável, cor armação preta. CA.9 722 <b>MARCA:</b> DANNY-LIBUS.	UND	26.352	3,49	91.968,48
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO:</b> R\$ 499.396,76 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDLAB COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 42040

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 396/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00054/PGE/2022.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 134/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 134/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 396/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 14.841.442/0001-75.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	<b>BABADOR:</b> material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel/1 camada plástico. Pacote contendo 100 unidades. <b>REGISTRO(MS):</b> Isento, conforme Nota Técnica nº 218/2020. <b>MARCA:</b> HOSPFLEX. <b>FABRICANTE:</b> RAQUEL NOGUEIRA.	PACOTE	3.215	16,79	53.979,85
10	<b>Luva Cirúrgica:</b> material látex natural, Tamanho 7,5, esterilidade estéril, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica; características adicionais comprimento mínimo de 28 cm. Caixa com 200 Pares. <b>REGISTRO (MS):</b> 10182420011. <b>MARCA:</b> MAX-TOUCH. <b>FABRICANTE:</b> INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A.	PAR	933.202	1,36	1.269.154,72
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO:</b> R\$ 1.323.134,57 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

Protocolo 42041

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-PGE

**PROCESSO Nº** 00104/2023/PGE

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 15/2023-CLC

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** A. P. C. COUTINHO

**CNPJ:** 41.210.831/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de tablets, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá/PGE.

**VALOR GLOBAL:** 30.999,99(trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos oriundos do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-Fundo PGE.

Ratificação: 03/01/2024 - **Thiago Lima Albuquerque** -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 41948



### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2023

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, localizado na Rua General Rondon, 1295, Centro, representado por seu Presidente, **Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO** e o ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25 situado na Rua General Rondon, n. 259, Centro, neste ato representado pelo Governador **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA** e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 01.002.322/0001-32, com sede na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396- Bairro Centro- Macapá/AP, CEP 68.900-015, na cidade de Macapá – AP, representado por seu Procurador Geral do Estado, **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal/1988;  
Lei nº 14.133/2021 e alterações;  
Processo Administrativo nº 092619/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a cooperação dos partícipes para a efetivação de pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores, obedecidas às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante Plano de Trabalho, anexo deste Instrumento.

**Parágrafo único.** O disposto neste termo é extensivo a todos os precatórios escritos na lista única do Estado do Amapá que estejam submetidos ao regime especial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DIRETO

A Câmara de Conciliação de Precatórios, criada pela Lei nº 2.659, de 02 de abril de 2022 e vinculada à Procuradoria Geral do Estado — PGE, e a Secretaria Especial de Precatórios do Tribunal de Justiça do Amapá publicarão edital conjunto para convocar os titulares de créditos de precatórios para a celebração de acordos diretos.

**Parágrafo primeiro.** O edital estabelecerá os requisitos a serem observados pelos credores interessados e será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado e no sítio eletrônico da Secretaria Especial de Precatórios do Tribunal de Justiça.

**Parágrafo segundo.** As sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios, que terão a participação de pelo menos um de seus membros previstos no art. 5º da Lei Estadual nº 2659/2022,



contarão sempre com a presença do(a) Juiz(a) coordenador(a) de Precatórios que exercerá a função de Juiz(a) Auxiliar de Conciliação de Precatórios (ADCT, art. 102, S 1º), e os acordos firmados em sessão serão submetidos à homologação do Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá ou a quem ele tenha delegado a atribuição.

**Parágrafo terceiro.** A Câmara de Conciliação de Precatórios, representada pelo Procurador-Geral do Estado, autoriza por meio deste ato a Secretaria Especial de Precatórios a realizar, pela plataforma digital mantida pelo Tribunal de Justiça, os atos necessários à inscrição de interessados, à habilitação e à análise de propostas, à organização dos precatórios negociados até o limite dos valores disponibilizados e à divulgação dos acordos firmados.

**Parágrafo quarto.** As sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios serão dispensadas se disponibilizada a plataforma digital mencionada no parágrafo anterior.

**Parágrafo quinto.** O Ministério Público poderá se manifesta em processo onde há interesse de incapaz, conforme assegurado pelos art. 178, II, do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS MEDIANTE ACORDO DIRETO**

Homologado o acordo direto pela autoridade judicial competente, o pagamento dar-se-á com utilização dos recursos disponíveis na conta especial de acordo direto pelo Tribunal de Justiça, enquanto responsável pela gestão dos depósitos decorrentes do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único.** A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia depositada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS LEGAIS**

Os valores referentes ao imposto de renda devido pelos credores serão deduzidos no ato do pagamento e, em obediência ao disposto no art. 157, inciso I, da Constituição Federal, serão recolhidos ao Tesouro Estadual por meio do pagamento de guia DAR.

**Parágrafo único.** O valor referente à contribuição previdenciária de credores vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Amapá será recolhido e destinado à Amapá Previdência - AMPREV.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSPARÊNCIA**

Serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico: a) o edital de convocação; b) a relação dos precatórios habilitados e; c) a relação dos precatórios contemplados pelo acordo direto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

O presente termo não importa repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo os valores que sejam disponibilizados pelo Estado do Amapá para viabilizar o pagamento por acordo direto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação Técnica.

2

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cooperação entre em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da notificação.

**CLÁUSULA DEZ- DAS ALTERAÇÕES:**

Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação, à exceção do que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificados ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

**CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:**


O termo poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO:**

As questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes subscrevem o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

  
Desembargador ADÃO CARVALHO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador do Estado do Amapá

  
MARINA LORENA NUNES LUSTOSA  
Juíza Gestora de Precatórios

  
THIAGO ALBUQUERQUE  
Procurador Geral do Estado do Amapá



## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>ORGÃO:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
<b>CNPJ:</b> 34.870.576/0001-21
<b>Endereço:</b> Rua General Rondon, nº 1.295, Centro
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> 68.900-911
<b>DDD/Fone:</b> (96) 3312-3300
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
<b>Cargo/função:</b> Desembargador Presidente do TJAP

<b>ORGÃO:</b> GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
<b>CNPJ:</b> 00.394.577/0001-25
<b>Endereço:</b> Palácio do Setentrião – Rua: General Rondon, Nº 259, Bairro: Centro
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> 68.906.130
<b>DDD/Fone:</b> 2101-8416
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
<b>Cargo/função:</b> Governador

<b>ORGÃO:</b> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
<b>CNPJ:</b> 01.002.322/0001-32
<b>Endereço:</b> Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 - Bairro Centro- Macapá/AP
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> 68.900-015
<b>DDD/Fone:</b> (96) 3131-2801
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
<b>Cargo/função:</b> Procurador Geral do Estado do Amapá

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

## 2. OBJETO:

Este plano de trabalho estabelece as diretrizes e ações para a efetivação de pagamento de precatórios por meio de acordos diretos com os credores, em conformidade com as disposições legais e constitucionais aplicáveis. Visa a cooperação entre os partícipes para viabilizar o processo de acordo direto, abrangendo a convocação, a negociação, e a homologação dos acordos.

## 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

A execução terá prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura, com a eficácia a partir da publicação no DOE e no DJE, nos termos da Lei n. 14.133/2021.



#### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Intenção em celebrar o Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Estado do Amapá e a Procuradoria Geral do Estado, surge, a partir da necessidade de agilizar o pagamento de precatórios, garantindo celeridade, transparência e eficiência no cumprimento das obrigações estabelecidas judicialmente, é fundamental. Este plano se propõe a otimizar o processo, possibilitando acordos diretos ágeis e transparentes, em conformidade com a legislação vigente.

#### 5. OBJETIVOS:

##### 5.1. GERAL:

A Cooperação entre os partícipes objetiva Facilitar e agilizar a efetivação do pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, garantindo a observância das normativas legais e constitucionais pertinentes

##### 5.2. ESPECÍFICOS:

- a- Convocar os titulares de créditos de precatórios para celebração de acordos diretos, seguindo os requisitos legais.
- b- Operacionalizar as sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios para viabilizar a participação dos credores interessados.
- c- Autorizar e supervisionar, quando necessário, a execução de acordos diretos por meio de plataforma digital, assegurando a organização e divulgação dos acordos.

#### 6. PÚBLICO-ALVO:

Credores de precatórios, autarquias, e fundações públicas estaduais sujeitas ao regime especial que estejam envolvidas no processo de pagamento de precatórios.

#### 7. METODOLOGIA:

7.1 – Convocação dos Credores: Publicação de editais conjuntos nos veículos oficiais (Diário da Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Estado, portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado e sítio eletrônico da Secretaria Especial de Precatórios do Tribunal de Justiça).

7.2 - Operacionalização das Sessões da Câmara de Conciliação: Garantir a presença dos membros da Câmara, incluindo o(a) Juiz(a) Coordenador(a) de Precatórios, assegurando a homologação dos acordos.

7.3- Utilização do Sistema Processual Eletrônico: Quando autorizado, realizar os procedimentos necessários para inscrição, habilitação, análise de propostas e organização dos precatórios negociados.;

#### 8. RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES:

##### 8.1. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ:

8.1.1. Supervisionar e autorizar, quando necessário, a execução dos acordos diretos através do sistema processual eletrônico, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas para os acordos.

8.1.2. Garantir que as disposições legais, constitucionais e regulamentares sejam seguidas estritamente durante todo o processo de negociação e homologação dos acordos.

8.1.3. Autorizar e homologar os acordos diretos, garantindo que estejam em conformidade com as disposições legais, constitucionais e regulamentares pertinentes.

8.2.4. Viabilizar os pagamentos acordados, atuando como responsável pela gestão dos depósitos, conforme estabelecido no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

##### 8.2. DO ESTADO E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

8.2.1. Realizar as sessões para negociação e acordo entre os credores e o Estado, assegurando a





presença dos membros conforme legislação específica.

8.2.2. Coordenar e garantir a efetividade das negociações, proporcionando um ambiente propício para a resolução amigável e célere das pendências relacionadas aos precatórios.

8.2.3. Homologar os acordos firmados durante as sessões, submetendo-os à autoridade competente para validação final

8.2.4. Garantir a conformidade legal e constitucional de todas as etapas do processo, desde a convocação dos credores até a homologação final dos acordos.

**9. RECURSOS FINANCEIROS:**

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes. As aquisições necessárias ao cumprimento das responsabilidades assumidas por cada parceiro correrão às expensas e orçamento de cada instituição.

**10. CRONOGRAMA:**

Meta	Etapas	Duração	
		Início	Término
1	Elaborar minutas de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação	30 dias	
	Analisar as minutas de plano de trabalho e termo de cooperação		
	Assinar os instrumentos		
	Acompanhamento	Mensal	
	Avaliação de resultado	Semestral	

**11. ÓRGÃO RESPONSÁVEL e GESTOR:**

a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Plano de Trabalho são os indicados abaixo, conforme a atuação designada.

b) Gestor: O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do Termo de Cooperação. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo partícipe, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

ÓRGÃO	GESTOR E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
TJAP	MARINA LORENA NUNES LUSTOSA
PGE	THIAGO LIMA ALBUQUERQUE



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 34.870.576/0001-21
Endereço: Rua General Rondon, nº 1.295, Centro
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.900-911
DDD/Fone: (96) 3312-3300
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
Cargo/função: Desembargador Presidente do TJAP

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 00.394.577/0001-25
Endereço: Palácio do Setentrião – Rua: General Rondon, Nº 259, Bairro: Centro
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.906.130
DDD/Fone: 2101-8416
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Cargo/função: Governador

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 01.002.322/0001-32
Endereço: Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 - Bairro Centro- Macapá/AP
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.900-015
DDD/Fone: (96) 3131-2801
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Cargo/função: Procurador Geral do Estado do Amapá

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2. OBJETO:

Este plano de trabalho estabelece as diretrizes e ações para a efetivação de pagamento de precatórios por meio de acordos diretos com os credores, em conformidade com as disposições legais e constitucionais aplicáveis. Visa a cooperação entre os partícipes para viabilizar o processo de acordo direto, abrangendo a convocação, a negociação, e a homologação dos acordos.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

A execução terá prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura, com a eficácia a partir da publicação no DOE e no DJE, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cooperação entre em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da notificação.

**CLÁUSULA DEZ- DAS ALTERAÇÕES:**

Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação, à exceção do que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

**CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO:**


O termo poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO:**


As questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

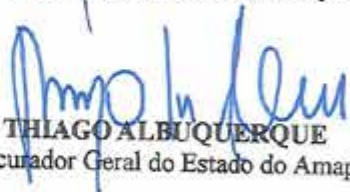
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes subscrevem o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

  
Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá

  
**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
Governador do Estado do Amapá

  
**MARINA LORENA NUNES LUSTOSA**  
Juíza Gestora de Precatórios

  
**THIAGO ALBUQUERQUE**  
Procurador Geral do Estado do Amapá

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 043/2023**

**OBJETO DO TERMO:** Cooperação dos partícipes para a efetivação de pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores, obedecidas às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante Plano de Trabalho constante em anexo ao Acordo.

**FUNDAMENTO:** Constituição Federal/1988; Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

**PROCESSO Nº:** 092619/2023

**PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP

**PARTÍCIPE:** Estado do Amapá - GOV/AP.

**PARTÍCIPE:** Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE

**VALOR:** O ajuste não prevê transferência de recursos.

**NOTA DE EMPENHO Nº:** Não se aplica.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

**DATA ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Desembargador Dr. Adão Carvalho, Procurador-Geral do Amapá, Dr. Thiago Lima Albuquerque; pelo Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, Governador;

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 42035

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2024 DA  
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2022-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c

o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no **Ofício n.º 083/2023 - CPAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 251/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da **Portaria n.º 293/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 8033, de 01.11.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 41929

**PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 DA  
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2022-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no **Ofício n.º 084/2023-CPAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 252/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 294/2023-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8033, de 01.11.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 41930

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0024/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2292.0109/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a substituição da servidora **Marta Maria Pantoja**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo- Financeiro/ CDI-3/ **SECULT**, Código CDI-3, durante o impedimento do titular **Sandro Fabio Fernandes Freire**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023**.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42013

**PORTARIA Nº 0025/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0144/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Cristiane Moraes Campos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/CGP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Waldir Lira Rodrigues Neto**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 005/01-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal

Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42014

**PORTARIA Nº 0026/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5512/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo UFIN/SIMS, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Luana Glayce Ferreira Paz**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42016

**PORTARIA Nº 0027/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0002/2024**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Douglas Zoccoli Padilha**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Vale Transportes/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Waldeniza Andrade de Oliveira**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42017

Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SIDNEY FARIAS DE SOUSA 0043.00197.2319.0001/2024	0963178-0-02	01/07/2018 a 30/06/2023	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42055

**PORTARIA Nº 006/01-2024-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ETRIA SAMARA PONTES DOS SANTOS	0063331-3-01	SEED

PORTARIA Nº 083/02-2012-DRH/SEAD, de 29/02/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/10/2001 a 24/10/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 249/05-2017-DRH/SEAD, de 22/05/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/10/2006 a 25/10/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 165/03-2019-DRH/SEAD, de 12/03/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/10/2011 a 25/10/2016
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42056

**PORTARIA Nº 007/01-2024-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ETRIA SAMARA PONTES DOS SANTOS 280101.0068.1597.17797/2023	0063331-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/02/2024 a 01/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/02/2025 a 02/03/2025
2	LUCAS GONCALVES ALVES 280101.0068.1597.0085/2024	0116731-6-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42057

## PORTARIA Nº 008/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA 0029.0624.1593.0001/2024	0061729-6-01	25/10/2010 a 24/10/2015	02/02/2024 a 01/05/2024
2	LEOMAR CASTRO DE MORAIS 0029.0197.1593.0003/2024	0099777-3-01	03/05/2015 a 02/05/2020	01/02/2024 a 30/04/2024
3	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL 0029.0197.1593.0001/2024	0099732-3-01	23/07/2015 a 22/07/2020	04/02/2024 a 03/05/2024
4	ORLANDO MARTINS CARVALHO 0029.0197.1593.0002/2024	0105809-6-01	05/01/2012 a 04/01/2017	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42058

## PORTARIA Nº 009/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA	0061729-6-01	RURAP

PORTARIA Nº 371/07-2011-DRH/SEAD, de 20/07/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/10/2000 a 23/10/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 485/09-2012-DRH/SEAD, de 28/09/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/10/2005 a 22/10/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/07/2012

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42059

**Secretaria de Cultura****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorrogação de Ofício nº. 00001/2023 ao Termo de Convênio nº 008/2023-SECULT  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº 11.762.155/0001-81. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/PMLJ, CNPJ nº 23.066.905/0001-60. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Custear parte das despesas com a realização do projeto denominado “36º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI - 2023. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do convênio por 7 (sete) dias, considerando o atraso de 7 (sete) dias no repasse do recurso financeiro referente ao valor do cronograma de desembolso do Termo de Convênio. Vigência 13/12/2023 a 25/12/2023.

Macapá/AP, 29 dezembro de 2023.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 41983

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023-SECULT**

**Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0084/2023 - GAB /SECULT**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023-SECULT FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI (PMLJ) COMO CONVENIENTE.**

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT**, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, situada na Av. Pedro Lazarino, nº 22 - Bairro: Santa Inês, Macapá-AP, representada neste ato pela sua Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, brasileira, professora, casada, domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, residente no Ramal São Francisco (Rodovia Juscelino Kubitschek), nº 268 - Bairro: Universidade - Fone (96) 99913-1818 - CEP: 68.903-197. Portadora da Carteira de Identidade nº 044421/PTC/AP e do CPF nº 342.138.802-49, designada pelo Decreto nº 0015/2023-GEA, doravante denominada **CONCEDENTE** e, como **CONVENIENTE**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**, com sede a Av. Tancredo Neves, nº 2605 - Bairro: Agreste - Fone: (96) 99182-0025 - CEP: 68.920-000 - Laranjal do Jari/AP, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 23.066.905/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, residente e domiciliado à Av. Alvorada, nº 631 - Bairro: Agreste - Fone: (96) 99162-4060 - CEP: 68.920-000 -

Laranjal do Jari/AP, portador de documento de identidade nº **274.636/PTC/AP** e CPF nº **620.367.852- 04**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** Prorrogar a vigência do convênio por 7 (sete) dias, considerando o atraso de 7 (sete) dias no repasse do recurso financeiro referente ao valor do cronograma de desembolso do Termo de Convênio. Vigência 13/12/2023 a 25/12/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1.** O **CONTRATANTE:** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

**4.2.** Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2023.

**CONCEDENTE:**

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 0015/2023-GEA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Protocolo 41985

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº002/2024 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na



Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Joyce Souza dos Santos**, Coordenadora da Coordenadoria de Administração - CDS 3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Adjunto de Apoio a Gestão - CDS 4** da Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - SAGE, durante o impedimento da titular **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, afastada por motivos de férias, durante o período de 05 a 19 de janeiro de 2024. Com ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 41977

**PORTARIA Nº 0001/2024 GAB/SIND/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0020.1174.0094/2023 GAB/SIND/SEED**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0020.1174.0094/2023 GAB/SIND/SEED**.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS - Mat. 328499**  
**ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO - Mat. 868531**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender

pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 42008

**PORTARIA Nº003/2024 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a Bolsa Incentivo para os profissionais que atuam nos programas de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui o Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá - Colabora Amapá Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Banco de Bolsistas formador/ coordenador do Centro de Valorização da Educação.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

**Mariane dos Santos Sá - PRESIDENTE DA COMISSÃO - CRH;**

**Jair Nascimento Borges - NUCGES/NUFOC;**

**Valdiney Valente Lobato de Castro -CRH;**

**Norma Dias dos Santos Barros - CRH;**

**Poliana Pontes Lima - CEBEP**

**Emerson Ramos de Souza- CEESP**

**João Valdinei Corrêa Lopes CODNOPE;**

**Art. 3º** Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - Elaborar o edital de seleção para formadores e coordenadores;

II - Promover a divulgação do Edital;

III - Receber as inscrições e documentação exigida;

IV - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

V - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições do Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatas inscritos;

VI - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatas inscritos a respeito dos termos e condições do Edital

e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 42034

### PORTARIA Nº004/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Karina dos Santos**, professora indígena, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder pedagogicamente pela organização das atividades do Sistema Organizacional Modular Indígena - SOMEI.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº0052/2015 - GAB/SEED, de 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 42043

### Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 135/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº.140101.0077.1635.0331/2023-GAP-SEFAZ:

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Romário da Costa Nobre**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável

por Atividade Nível III - Pessoal, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **Madison Jony Cardoso da Costa**, que se afastará para usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2023, no período de 02 a 31/01/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 dezembro de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 41982

### Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 001/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0603.2002.0015/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS - EPP**

ASSUNTO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para o cancelamento da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 254/2017 a partir de requerimento formulado pelo INTERESSADO. Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos nos Pareceres Técnicos nº 400/2023 e nº 414/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que “considerando o atendimento das condicionantes ambientais, conclui-se por atestar manifestação favorável pelo deferimento do pedido de cancelamento da licença de operação nº 0254/2017”, oriento pelo encerramento do processo para arquivamento em definitivo, o qual adoto como parte integrante desta decisão.

#### RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 03 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41958

**DECISÃO n. 003/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0108/2020 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): Prefeitura Municipal de Amapá  
ASSUNTO: Indeferimento e Arquivamento do Processo

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto a viabilidade de Licença de Instalação (LI), para atividade de Pavimentação em Blocos Sextavados de via urbana com Drenagem, meio-fio e calçadas na Av. Ludugero e Travessa da UBS, a partir de requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Amapá .

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 073/2023-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que o requerente não atendeu as pendências documentais especificadas nas Notificações Técnicas Ambientais Nº 149/2023 e Nº 301/2023, desta forma, adoto como parte integrante desta decisão a Portaria Nº 114/2023 - SEMA/AP, de 16 de maio de 2023, pela qual opina-se pelo indeferimento e arquivamento do processo.

**RESOLVO:**

a) INDEFERIR o pedido de licença de instalação para atividade Pavimentação em Blocos Sextavados de via urbana com Drenagem, meio-fio e calçadas na Av. Ludugero e Travessa da UBS. ;

b) ARQUIVAR em definitivo o processo nº0037.0285.2002.0108/2020-RDD/SEMA;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 03 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41962

**DECISÃO n. 004/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0237/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO: **P2NW MARITIME COMPANY LTDA**  
ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994,

combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer nº 473/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 113/2023-CLCA/DCA/SEMA/AP e a Notificação nº 278/2023-CLCA/DCA/SEMA/SEMA, para cumprimento de pendências documentais, de acordo com a Portaria nº 114/2023/SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo o indeferimento do pedido de LO para a atividade de remoção de resíduos oleosos (borras oleosas) de navios da empresa P2W Maritime Company Ltda e arquivamento do processo.

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 03 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41964

**DECISÃO n. 007/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0575/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **ALDIMAR LIMA DA SILVA**  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo Sr. Aldimar Lima da Silva

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 146/2023 - DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a solicitação não se enquadrar em Declaração de Dispensa de Outorga. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41966

### DECISÃO n. 008/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0016/2022 - RDD / SEMA  
INTERESSADO(A): EDILSON SOARES DE DEUS  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo Sr. Edilson Soares de Deus.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP; Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 147/2023 - DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 0187/2022-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 18/11/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

#### RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41972

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0003/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0001/2024;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração da Portaria nº 0898/2023-SESA de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8044 de 17 de novembro de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0090.0332.4191.0026/2023-GAB/FUNDESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0001/2024-CSIND-SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0898/2023-SESA de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8044 de 17 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 0963/2023-SESA de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8060 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de janeiro de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 41986

#### EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0386.2532.0003/2022.

**SAIBAM TODOS QUANTO PUDER** que a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.865.466/0001-61, estabelecida na RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, Nº 300 /BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO / MACAPÁ / AP /CEP:68.903-197, sob as CIRCUNSTÂNCIAS: devidamente autorizada, houve a emissão da nota de empenho 2022NE01269 no dia 16/05/2022, o qual foi encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento para entrega dos itens no prazo de 15 dias consecutivos (até 31/05/22), os quais não foram entregues no prazo estabelecido, sendo entregues com atraso de 30 dias após o prazo solicitado na ordem de fornecimento. Em 06 de junho de 2022, foi emitida a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 120/2022, informando a má prestação do serviço da empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP**, sendo notificada para apresentar a defesa no prazo de 5 dias. Em resposta a Notificação Extrajudicial N.º 120/2022, a empresa apresentou contato, em 07/06/2022, onde emitiu sua defesa informando os motivos que causaram o atraso sendo eles que seu fornecedor não disponha dos itens em estoque com a mesma marca licitada e solicitando dilação do prazo de entrega. Porém este documento não foi enviado via e-mail para a COASF como deveria ser feito, de acordo com o fluxo de solicitações, o que impossibilitou a resposta do documento, tornando-se inválido. Houve desídia ao comando da administração, principalmente porque as regras do procedimento licitatório já estavam previamente definidas no instrumento convocatório, além de que a empresa não comunicou a coordenadoria sobre o atraso e os motivos que o determinaram, só após notificada comunicou o seu problema, assim deixando em evidência sua falta de compromisso com a Administração. Devidamente notificada, a empresa apresentou recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, da lei federal 8.666/93. Em fase de recurso, a empresa alegou que tal atraso não decorreu de mora do Detentor da ARP, mas pela ausência do produto no fornecedor/fabricante MARKMED PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR, o qual não detinha os bens em estoque e por razões de fornecimento de matéria prima não poderia entregar o pedido de imediato, pois o item "CATETER DE OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO" estava em processo de fabricação. De qualquer forma, a empresa requerente sabia das regras pré-estabelecidas, sendo assim, não logrou êxito em descaracterizar a conduta faltosa. O desabastecimento do item empenhado causou prejuízos no tratamento dos pacientes das unidades de saúde abastecidas por esta central de abastecimento - COASF, já que trata-se de itens muito utilizados e imprescindíveis para o bom atendimento da saúde pública. Pelos fatos expostos acima, fica consignado o seguinte: da fase da defesa prévia ficou registrado as sanções de **"ADVERTÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, compreendendo o período de 14 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024"**, a qual foi publicada no Extrato de Decisão de Responsabilização Administrativa no diário oficial nº 7.985, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023. Em sede de recurso, fica registrado que a sanção a ser aplicada à contratada deve ser mantida. Entendeu-se pela permanência do período da **ADVERTÊNCIA CORRESPONDENTE A 1 (UM) ANO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 14 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2024**. Signatária:

**SILVANA VEDOVELLI**, Secretária De Estado Da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023.

Macapá-AP  
**SILVANA VEDOVELLI**  
Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 41921

### CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0410/2023-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1035295]**.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2024, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/01/2024, às 08h00min (horário de Brasília). DISPUTA DOS ITENS: 10/01/2024, às 09h00min (horário de Brasília).**

**DO OBJETO:** REPUBLICAÇÃO DO ITEM 06 FRACASSADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 QUE TEM COMO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS, NO ESTADO DO AMAPÁ.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
MEMBRO DA CPL/SESA  
PORTARIA 0410/2023

Protocolo 42010

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 223/2023 - NGC/SESA

#### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0572/2023 - SESA

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **Objeto:** "MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0572/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:**

R\$248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais); Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante  
Protocolo 42046

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
224/2023 - NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0573/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** "MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023-CLC/PGE; 059/2023-CLC/PGE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0573/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais); Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde Em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **DALVA QUEIROZ DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde Em Exercício Contratante  
Protocolo 42049

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
225/2023 - NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0575/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** "MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-CLC/PGE;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0575/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 176.390,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais); **Signatários:** **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante  
Protocolo 42050

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
226/2023 - NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0579/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** "medicamentos anti-infecciosos"; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços Nº 350/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-CLC/PGE;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0579/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$400.470,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta reais); Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **AUGUSTO HENRIQUE WEIS** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante  
Protocolo 42051

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
227/2023 - NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0582/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** N.C. DO REGO LTDA; **Objeto:** "medicamentos anti-infecciosos"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-CLC/PGE;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0582/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$106.180,00 (cento e seis mil ,cento e oitenta reais); Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **NEMIAS CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante  
Protocolo 42053

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**PORTARIA Nº 63/2023-UCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 9500 de 14 de dezembro de 2023 (DOE AP Nº 8.060 de 14/12/2023),

**RESOLVE:**

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAL para acompanhamento do **CONTRATO Nº 62/2023-FUNSEP**, referente à contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO FUZIL CALIBRE 5,56 x 45mm, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA PC/AP, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00006/SEJUSP/2023**, os servidores a seguir discriminados:

- **EDUANILSON MORAIS MARQUES - PRESIDENTE - Matrícula nº 3043807;**

- **MÁRCIA CAMPELO SILVA - MEMBRO - Matrícula nº 947504;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pela servidora do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se..

**MARKO SCALISO BORGES - DEL. PC/AP**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Em exercício

Protocolo 41957

**PORTARIA Nº 27/2023-UCC/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei**

**nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 9500 de 14 de dezembro de 2023 (DOE AP Nº 8.060 de 14/12/2023), RESOLVE:**

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAL para acompanhamento do **CONTRATO Nº 22/2023-SEJUSP**, referente à contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO FUZIL CALIBRE 5,56 x 45mm, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA PC/AP, TENDO COMO FONTE DE RECURSOS O CONVÊNIO FEDERAL Nº 894218/2019. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00006/SEJUSP/2023**, os servidores a seguir discriminados:

- **EDUANILSON MORAIS MARQUES - PRESIDENTE - Matrícula nº 3043807;**

- **MÁRCIA CAMPELO SILVA - MEMBRO - Matrícula nº 947504;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pela servidora do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se..

**MARKO SCALISO BORGES - DEL. PC/AP**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Em exercício

Protocolo 41961

**PORTARIA Nº 001/2024 - SRH/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1976.00/2024 NAE-SEJUSP.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a concessão da Licença Paternidade prevista no Artigo nº 230 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de dezembro de 2023, ao servidor **LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO**, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Elaboração de Projetos/PPP-SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.  
**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 41963

**PORTARIA Nº 01/2024-UCC/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),  
**RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 01/2024-SEJUSP**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BEM DO CONVÊNIO FEDERAL 893899/2019 - TIPO VIATURA AUTO TANQUE PARA O CBMAP, visando atender as necessidades do CBM-AP, Vinculado ao P.U SIGA nº 00010/SEJUSP/2023., os servidores abaixo relacionados:

**CBMAP:**

- **PATRICK RAMON OLIVEIRA DA SILVA - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 613108;

- **MARLUS CHAVES QUINTAS- (MEMBRO)**, Matrícula: 1069896.

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15,§8º e art.67,§1º e §2º, bem como o art.73, lealíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.  
**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 42005

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0062/2023-FUNSEP/SEJUSP - Processo SIGA 00006/SEJUSP/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO FUZIL CALIBRE 5,56 x 45mm, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA PC/AP, COM RECURSOS DO FUNSEP-AP, REPASSE 2019, EIXO ECV, AÇÃO 2051. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00006/SEJUSP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2051, Empenho nº 2023NE00285, de 15/12/2023, no valor de R\$ 107.450,00 (Cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024. Contratada: FIRE EAGLE ARMORY, CNPJ nº 11.119.634/0001-84, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.  
**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP**  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 41956

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SEJUSP**

Processo nº 0023.0279.1243.0030/2023-CAF / SEJUSP Processo SIGA nº 00054/PGE/2020- PU nº 00006/SEJUSP/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO FUZIL CALIBRE 5,56 x 45mm, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA



PC/AP, TENDO COMO FONTE DE RECURSOS O CONVÊNIO FEDERAL Nº 894218/2019. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00006/SEJUSP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte: 0.700 e 3.500; PT: 0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Empenho nº 2023NE00246, de 15/12/2023, no valor de R\$ 227.018,30 (Duzentos e vinte e sete mil e dezoito reais e trinta centavos) e 2023NE00247, de 15/12/2023, no valor de R\$ 3.231,70 (Três mil e duzentos e trinta e um reais e setenta centavos). Vigência: prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024. Contratada: FIRE EAGLE ARMORY, CNPJ nº 11.119.634/0001-84. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 41960

## Secretaria de Transporte

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
- SETRAP**

### REQUER LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - Laranjal do Jari/AP, Licença Prévia para a Construção de uma rampa em concreto armado as margens do Rio Jari/Laranjal do Jari-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2023.

Valdinei Santana Amanajás

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 42019

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
- SETRAP**

### REQUER LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - Vitória do Jari/AP, Licença Prévia para a Construção de uma rampa em concreto armado as margens do Rio Jari/Vitória do Jari, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do

CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2023.

Valdinei Santana Amanajás

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 42020

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 119/2023 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993;

Considerando, ainda, o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0428/2023 GAB - SETE;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Matrícula nº 0978392-0-01, programadas para o período de 02/01 a 02/02/2024, exercício 2024, ficando o usufruto para data posterior.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de dezembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 42009

### PORTARIA Nº. 001/2024 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0001/2024 NAF - SETE;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 002/2020-SETE, formalizado com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS**, tendo

por objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Jeferson Almeida Pimentel	Titular
Reginaldo da Silva Costa	Suplente

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 021/2023- SETE, publicada no DOE nº 7.896, de 11 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de janeiro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 42018

#### PORTARIA Nº. 002/2024 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0001/2024 NAF - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 009/2021-SETE, formalizado com a empresa CLEAN SERVIÇOS E CONST. LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Jeferson Almeida Pimentel	Titular
Reginaldo da Silva Costa	Suplente

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 020/2023- SETE, publicada no DOE nº 7.896, de 11 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de janeiro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 42021

#### PORTARIA Nº. 003/2024 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0001/2024 NAF - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 008/2021-SETE, formalizado com a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo por objetivo a Locação de imóvel para funcionamento do Prédio Garagem.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Jeferson Almeida Pimentel	Titular
Reginaldo da Silva Costa	Suplente

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 017/2023- SETE, publicada no DOE nº 7.896, de 11 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de janeiro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 42022

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2021-SETE

**PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima, bem como o Equilíbrio Econômico Financeiro descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 009/2021-SETE com a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais para a SETE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 7,4% em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00002/2023, firmada entre as entidades que representam as categorias e reajuste com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do período, com percentual de 6,345500%.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor anual passará de R\$ 1.452.859,56 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.541.616,24 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos);

O valor mensal passara de R\$ 121.071,63 (Cento e vinte um mil setenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 128.468,02 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos);  
**Parágrafo primeiro - o valor mensal da Repactuação será de R\$ 7.396,39 (Sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), e o valor para o período de 12 meses será de R\$ 88.756,68 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);**

**Parágrafo segundo - será pago o valor retroativo de R\$ 88.756,68 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 128.468,02 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/2021-SETE, por 12 (doze) meses com início no dia 04 janeiro de 2024 e encerramento dia 03 de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula Décima Sétima - Da Vigência do contrato combinado com a disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122. 0006. 2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 42002

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023  
- SIMS

**INSTRUMENTO:TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO**

**AMAPÁ - SETAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. PARTES:**Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, os no fim assinados, de um lado **O ESTADO DO AMAPÁ-GEA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS**, inscrita no CNPJ n.º 11.772.855/0001-57 situada na Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-092, através de sua Secretária de Inclusão e Mobilização Social, nomeada pelo Decreto n.º 0653/2023-GEA DOE/AP n.º 8.548 de 31 de janeiro de 2023, a **Sra. ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 106.563/SSP/AP, e inscrita no CPF n.º 511.506.702-15 e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP**, com sede na Av.Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 556, Bairro: Centro - CEP: 68900-030, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.723.187/0001-51**, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Presidente o Senhor **DÉCIO SANTOS DE MELO**, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade nº.804.543-SSP/AP e do CPF nº 196.598.223-91, residente e domiciliado na R D-21, 345, STAF, Vila Amazonas, CEP: 68.925-000, Santana/AP, doravante designado SETAP, têm entre si justo e convencionado neste **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se, os participantes, no que couber, as cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, nos termos das disposições do art. 25, § 1º da CRFB/1988 e Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual n.0371/2017. Decreto n.6.795/2023..

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0024/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei n.13.019/2014, alterada pela Lei n.13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º. 9.787/99, Decreto Estadual n.º.0371/2017, Decreto Estadual n.º.8.794/2023, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, e Parecer Jurídico n.444/2023-GAB/PGE/AP. Decreto Estadual n.6.795/2023. .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução da Contratação de fornecedor único do serviço de créditos de passagens, objeto de aquisição deste contrato, entidade representante e agregadora das empresas de transportes urbano e interurbano que são concessionárias de serviço público de transporte coletivo no Estado do Amapá para disponibilização, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, de 30 ônibus para utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo metropolitano para o

deslocamento do público que for assistir a programação do Reveillon, que ocorrerá na Zona Norte de Macapá, em Fazendinha e no Anfiteatro da Fortaleza. Sendo 30 ônibus para atender os municípios de Mazagão e Santana, das 19h às 4h da manhã do dia subsequente, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, **onde lê-se:**

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 30 (trinta) dias, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Concedente, por força deste, transferirá à Conveniente recursos financeiros destinados a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) sob responsabilidade da SIMS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo SETAP após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: **A SIMS realizará o repasse no valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43**-Subvenções Sociais, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2023.  
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto n.0653/2023

Protocolo 42026

#### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023-SIMS**

**PROCESSO** Nº.0051.0605.2653.0024/2023- GAB  
APOIO/SIMS

**OBJETO:** Termo de Fomento referente ao Transporte gratuito para o réveillon - com disponibilização, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, de 30 (trinta) ônibus para utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo metropolitano para o deslocamento do público que for assistir a programação do Réveillon, que ocorrerá na Zona Norte de Macapá, em Fazendinha e no Anfiteatro da Fortaleza. Dos quais 30 (trinta) ônibus serão para atender os municípios de Mazagão e Santana/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.0371/2017. Parecer Jurídico n.º.444/2023-GAB/PGE/AP. Decreto n.6.795/2023. Decreto Estadual n.º.8.794/2023, que dispõe sobre a gratuidade do transporte público.

**INSTITUIÇÃO: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP, CNPJ 00.723.187/0001-51.**

**VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**-FAS, no Programa de Trabalho: **0023**- Promoção, proteção e Direitos Humanos, **Ação 2635**-Apoio às organizações não governamentais, com Natureza da Despesa: **3350.43**-Subvenções Sociais, na Fonte **500**.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE FOMENTO

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

Considerando que nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, de 30 ônibus para utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo metropolitano para o deslocamento do público que for assistir a programação do Reveillon, que ocorrerá na Zona Norte de Macapá, em Fazendinha e no Anfiteatro da Fortaleza. Sendo 30 ônibus para atender os municípios de Mazagão e Santana, das 19h às 4h da manhã do dia subsequente.

Quanto à mobilidade urbana, os coletivos colaboram para o desenvolvimento das cidades ao ocupar menos espaços nas vias e transportar mais passageiros. Esse fator, conseqüentemente, contribuirá para a redução dos níveis de congestionamentos nos dias 30 e 31/12/2023 e 01/01/2024, quando cerca de 150 mil pessoas são aguardadas nas programações do reveillon. Para ter uma noção dos impactos, um ônibus conduz a quantidade de pessoas equivalente a 40 carros. Devido a esse e outros motivos, se dá a importância pela priorização deles nas vias. Ademais, Santana e Mazagão, municípios que serão diretamente beneficiados pela medida possuem em média 50% de suas populações que utilizam o transporte público. Nesses municípios, assim como na maioria das cidades amapaenses, de 15 a 18% da população está na linha da pobreza e sobrevive de programas sociais, como bolsa família e renda pra viver melhor.

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

#### **DOS FATOS**

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema

de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

### **III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;**

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **Sindicado das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP, CNPJ 00.723.187/0001-51.**

## **DO DIREITO**

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3<sup>º</sup> do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei

Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

Flávia S. Nogueira

Gerente Geral da UCC/SIMS

Dec. nº 2.464/2021

Ratifico os termos apresentados na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Flávia S. Nogueira, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0024/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº.8.548/2023-GEA

Protocolo 42027

## Secretaria de Estado da Habitação

### EDITAL Nº 01/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras **QUE DEVERÃO COMPARECER** para atualização documental nesta SEHAB.

#### 1. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

O presente processo estava sendo realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por meio do EDITAL de Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no dia 22 de dezembro de 2022.

Em razão da criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023, toda a política de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito do Estado do Amapá passou a ser coordenada pelo respectivo órgão.

Neste sentido, instituiu-se, no âmbito da Secretaria

de Estado da Habitação - SEHAB, a Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, através da PORTARIA Nº 17 - SEHAB/GEA/AP, postada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.002 de 15 de Setembro de 2023.

#### 2. DA CHAMADA PÚBLICA

Os candidatos listados no ANEXO I deverão comparecer nesta SEHAB, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, para atualização documental, nos dias:

05 de Janeiro de 2024 - 14:00 Às 18:00;

08 de Janeiro de 2024 - 08:30 às 12:00 e 14:00 Às 18:00;

09 de Janeiro de 2024 - 08:30 às 14:00.

#### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I, do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

**TITULAR** - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência ou Declaração de Moradia e Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA).

**CONJUGE** - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda.

**DEPENDENTES** - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

#### 4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que não comparecerem, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NAS DATAS MENCIONADAS NO TÓPICO II DESTA EDITAL, comprovando a sua impossibilidade de comparecimento.

4.2 O não comparecimento e a ausência de justificativa para o não comparecimento acarretará na **EXCLUSÃO**

do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

5.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

5.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 04 DE JANEIRO DE 2024.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS QUE DEVERÃO COMPARECER NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB PARA ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	015.457.032-05
2	ADENILSON TRINDADE COSTA	SEM REGISTRO
3	ADEVAN MOREIRA PESSOA	204.500.261-61
4	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	948.016.062-53
5	AILTON SANTOS NUNES	000.987.132-50
6	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	019.329.672-14
7	ALANA SUELLEM DE CARVALHO DUARTE	210.206.480-84
8	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	983.672.932-15
9	ALCILETE CORRÊA WANDERLEY	949.219.032-04
10	ALCIONE DIAS MADUREIRA	001.313.702-60
11	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	630.985.042-34
12	ALICE CORREA DA COSTA	043.476.982-75
13	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	128.000.120-31
14	ALUIZIO ALVES PEDRADA	122.732.664-82
15	AMIRALDO MONTEIRO FARIAS	126.131.520-38
16	ANA CARINA OLIVEIRA AZEVEDO	127.500.806-59
17	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	892.783.482-87
18	ANA CLÁUDIA MARQUES RODRIGUES	126.050.190-30
19	ANA CLÉIA DUARTE PINHEIRO	212.334.608-13
20	ANA LUCIA ATAÍDE NOGUEIRA	939.424.432-87
21	ANDRINAIRA LOBATO RODRIGUES	020.463.442-35
22	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES	341.947.892-53
23	ANTONIA DA SILVA SANTOS	832.606.762-87
24	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	014.742.102-01
25	BENEDITO ALMEIDA DE MELO	027.667.982-26

26	BIANCA DO NASCIMENTO FURTADO	026.589.132-90
27	BRENDA DA SILVA E SILVA	7745172802 (NIS)
28	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	036.999.262-81
29	BRENDA MARCIA SOARES DA COSTA	028.334.872-07
30	BRUNA LORENA SOARES DA COSTA	207.463.662-42
31	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	020.252.422-12
32	CARLOS EDUARDO BENJAMIM E SOUZA	057.911.852-51
33	CARMEM LUCIA ALMEIDA NUNES	017.394.432-92
34	CÉSAR AUGUSTO MATOS DA COSTA	170.285.545-01
35	CINTIA DA SILVA CARVALHO	210.206.326-33
36	CLAUDEMIRA SANTOS PIMENTEL	705.901.502-78
37	CLAUDIA CRISTIANE BENJAMIM E SOUZA VIEGAS	026.651.132-52
38	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA ANJOS	033.691.912-37
39	CLÁUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA	730.572.742-34
40	CLEIDIANE MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	896.093.952-87
41	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	971.825.672-53
42	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	277.916.532-49
43	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	972.984.682-00
44	DAVID FERREIRA MIRANDA	566.108.312-20
45	DEOMIR MARQUES DOS SANTOS	631.968.672-34
46	DEUSANILA FERREIRA PINTO	358.508.922-49
47	DIECSON NUNES DA SILVA	033.058.812-59
48	EDIVAN DO AMARAL MORAES	001.907.032-29
49	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	783.725.342-68
50	ELIETE PALHETA DE SOUSA	666.418.212-15
51	ELIZANE LIMA RIGOR DOS SANTOS	016.767.392-03
52	EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	992.019.922-20
53	FABIO RODRIGUES CARDOSO	741.271.952-15
54	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	930.712.992-49
55	FRANCIANE CARDOSO CAVALCANTE	031.703.172-45
56	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	432.576.902-15
57	FRANKLIN WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA	954.055.692-91
58	GELMA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES PAC-S	653.078.952-91
59	GISELE ADRIANE DA SILVA MENDES	010.101.032-02
60	GLECY KELLY MELO DE CASTRO	024.610.772-31
61	GUELDIÇU FARIAS DOS SANTOS	551.418.702-00
62	IVALTO DUARTE DOS SANTOS NETO	700.364.761-37
63	IVANILDO SABINO DE SALES	030.409.793-45
64	JACI DA FONSECA NASCIMENTO	014.596.992-46
65	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	732.995.372-53
66	JACILENE SOUZA FERNANDES	674.042.272-91
67	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	930.813.082-91
68	JAMILLE VIEGAS DO AMARAL	010.882.852-28
69	JANAINA MAIARA DANTAS DA SILVA	939.476.152-72
70	JARBAS BARROS DOS SANTOS	241.515.482-20
71	JAZIELE MARQUES CAPATAZ	974.345.072-68
72	JEFERSON NUNES DA SILVA	042.136.592-75
73	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	018.138.272-57
74	JEYSSE DRIELI DA SILVA TELES	829.816.122-04
75	JOÃO SORAES MORAES	787.488.602-04
76	JOELSON ALFAIA BARCELOS	850.967.502-30
77	JOELY GOMES DA SILVA	038.070.422-61
78	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	005.359.872-50
79	JORGE RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO	597.847.842-20
80	JOSÉ CARDOSO CARVALHO	120.029.893-56
81	JOSÉ FONSECA MIRANDA	106.904.294-25
82	JOSE FRANCISCO DO MONTE SOARES	878.296.732-68
83	JOSE MARIA PEREIRA DA COSTA	032.572.462-85

84	JOSE RODRIGUES BARBOSA	589.685.632-68
85	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	883.935.932-04
86	JÚNIOR VALDO SOARES DA COSTA	213.284.479-38
87	KEILA PORTAL SEABRA	013.732.032-93
88	LAIS ESTEFHANE DA COSTA ALVES	203.315.710-77
89	LEANDRO DOS SANTOS SOARES	024.878.212-64
90	LEONETE PAIS BRAGA DOS SANTOS	771.309.872-00
91	LETICIA FARIAS DE JESUS	028.927.882-18
92	LIDIANE CRISTINA NEVES VALENTE	003.272.652-05
93	LILIA RODRIGUES PEREIRA	061.352.522-16
94	LILIAN DE SOUZA	697.285.772-49
95	LILIANE SILVA SANTOS	706.699.162-18
96	LUAN VICTOR DA COSTA BARBOSA	046.767.332-24
97	LUCAS VILHENA LIMA	022.356.692-63
98	LUCIDALVA DAS GRAÇAS SOARES	2495249534 (NIS)
99	LUCIMEIRE PEREIRA CORDEIRO	316.128.492-53
100	MANOEL JADOELSON SILVA ALFAIA	603.040.652-34
101	MANOEL WAGNER NUNES DA SILVA	015.458.662-52
102	MARA ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	126.909.520-35
103	MARCIA BENEDITA SOUZA DE SENA	784.824.882-87
104	MARCILENE DA CONCEIÇÃO RAMOS	870.636.202-82
105	MARCILENE MARTINS DOS SANTOS	701.767.642-40
106	MARCIONE DOS SANTOS PACHECO	037.199.132-36
107	MARENILSON BRASIL RODRIGUES MORAES	969.804.272-53
108	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	126.510.522-72
109	MARIA CRISTINA DA SILVA	749.637.752-04
110	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NASCIMENTO	415.319.222-87
111	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	210.150.742-00
112	MARIA DE NAZARE NERY PEREIRA	880.636.822-20
113	MARIA DIVINA PAIVA DA SILVA	831.941.852-68
114	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	597.937.322-53
115	MARIA HELIVANE PINHEIRO DOS SANTOS	807.737.882-04
116	MARIA IZABEL MERCES FERREIRA	004.358.712-77
117	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	028.585.072-52
118	MARIA ODILENE MATOS DE LIMA	869.019.582-34
119	MARIA OSVALDINA NUNES GOMES	631.290.432-98
120	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHÃES	742.590.592-20
121	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	005.344.862-66
122	MARIAN DE JESUS DA SILVA BRITO	880.261.752-04
123	MARÍLIA DOS SANTOS CAVALCANTE	006.385.692-14
124	MARINELSON DOS SANTOS MELO	841.613.102-34
125	MARINILCE MIRANDA DOS SANTOS	813.029.402-87
126	MARISA DE FATIMA CAVALCANTE	535.403.602-04
127	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	316.113.972-00
128	MAYCON DIAS DOS SANTOS SILVA	025.061.722-62
129	MIRIAM OLIVIRA DA SILVA	128.039.300-31
130	MIRLAINA PANTOJA DE OLIVEIRA	030.718.482-00
131	MIRLENE PANTOJA PEREIRA	030.718.322-06
132	MOACIR DA COSTA SARAIVA	108.825.452-72

133	ONEIDE DE ALMEIDA	264.065.602-30
134	OSCARINA DE SOUZA DIAS	009.477.622-99
135	PAMELLA RODRIGUES ROCHA	897.416.922-34
136	PATRICIA RODRIGUES CARDOSO	530.748.582-49
137	PATRICIO RICARDO DE ALMEIDA CUNHA	001.012.262-17
138	RAFAEL RAMOS CASTRO	004.389.162-47
139	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	014.577.512-75
140	RAQUEL BARBOSA LEÃO	036.794.062-80
141	RAYANE SANTOS FREITAS	061.574.652-71
142	RICKSON GONÇALVES FURTADO	039.397.422-79
143	RONDINELE AQUINO DE FREITAS	675.965.502-82
144	RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES	292.745.672-00
145	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	426.762.662-68
146	ROSANA DOS SANTOS GOMES	207.462.987-94
147	ROSEANE PEREIRA PINTO PCD	126.240.340-31
148	ROSEDILSON BATISTA COSTA	702.999.272-53
149	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	004.939.802-45
150	ROZELITA DOS SANTOS LEAL	893.278.962-20
151	RUANY GABRIELE GONÇALVES MARTINS	058.249.622-51
152	SAMILE FARIAS DA SILVA	056.974.972-70
153	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA	751.282.922-15
154	SILVANA DE VILHENA	432.688.702-87
155	SIMONE ARAUJO FONSECA	801.887.612-68
156	SIMONE CRISTINA BARBOSA SANCHES	573.346.842-49
157	SUMAIRA FERREIRA BRITO	045.473.822-63
158	TATIANE DO SOCORRO DA CRUZ CALDAS	038.760.502-94
159	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	673.210.972-34
160	TAYNA DOS SANTOS FONSECA	204.498.582-64
161	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	426.536.572-87
162	THAIS DE OLIVEIRA MIRANDA	018.768.392-10
163	THAUANE RAUANE FIGUEIREDO DE SOUZA	012.409.062-18
164	VAGNER DA COSTA MATOS	009.029.012-73
165	VALDA FARIAS CARDOSO R.F	766.068.212-15
166	VALDELANE DE OLIVEIRA	898.346.402-00
167	VÂNIA ALMEIDA DE BRITO	916.829.592-87
168	VENICIO FERNANDES MARTINS	066.917.302-91
169	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	190.526.321-49
170	WANDERLEI GONÇALVES DE MATOS	330.074.032-00
171	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	731.335.822-91
172	WEVERTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	025.795.952-10
173	ZULEIDE ALVES PINHEIRO	101.889.402-00



## Agência Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

## PORTARIA Nº 002/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0001/2024 - NUADM /AGEAMAPA.

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **CONCESSÃO** aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0123117-0-01	ALAN SHEPARDE BARBOSA	02/01/2024	31/01/2024
0973665-4-01	ALDAIR ROCHA DE SA	02/01/2024	31/01/2024
0085191-4-05	ARY DA SILVEIRA BARROS	02/01/2024	31/01/2024
0057118-0-01	CLAUDIA S. MIRANDA CARDOSO	02/01/2024	31/01/2024
0974845-8-01	CLENER BELEZA SOARES	02/01/2024	16/01/2024
0051065-3-02	DAISE SOCORRO PICAÑO DA L. ARAUJO	08/01/2024	06/02/2024
0083231-6-01	EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE	08/01/2024	06/02/2024
0974799-0-01	EGIDIO CORREA PACHECO	02/01/2024	31/01/2024
0063355-5-01	ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO	02/01/2024	31/01/2024
0052947-8-05	EMANOEL DE JESUS DOS S. OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024
0033404-9-01	IRACINEIDE DO ROSARIO DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024
0978387-3-01	JOSELITO SANTOS ABRANTES	02/01/2024	31/01/2024
0978001-7-01	JOSEMAN PEREIRA DA SILVA	08/01/2024	06/02/2024
0967015-7-02	LARISSA DE CARVALHO DINIZ	02/01/2024	31/01/2024
0123483-8-01	LEIDIANE DA SILVA L. PANTOJA	02/01/2024	31/01/2024
0060574-3-01	MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA	02/01/2024	31/01/2024
0118277-3-02	MARILENE M. DALMACIO CORDEIRO	02/01/2024	16/01/2024
0964732-5-02	NAYLENE KARINA S. MONTENEGRO	02/01/2024	31/01/2024
0973724-3-01	RAONI DIAS MORASCHE	02/01/2024	31/01/2024
0977847-0-01	RICHARD BATISTA MAIA	02/01/2024	31/01/2024
0122679-7-01	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	02/01/2024	31/01/2024
0044479-0-01	SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA	02/01/2024	31/01/2024
0033544-4-01	SILVIO DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024
0034394-3-01	SOLANGE PINHO LEITE	02/01/2024	31/01/2024
0124125-7-01	TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA	02/01/2024	16/01/2024
0091935-7-01	WALDELICE MIRA LOBATO MONTEIRO	02/01/2024	31/01/2024
0123299-101	WALDIRENE DA C. CHAGAS ANDRADE	02/01/2024	31/01/2024
0083222-7-01	ZILDA CATIA DOS SANTOS BARBOSA	08/01/2024	06/02/2024

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 003/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 014/2022 -SIAC, PROCESSO SIGA 00003/SIAC/2022 com a **EMPRESA SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**. Contratação de serviço continuado de locação de software, tipo sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), destinado a atender as demandas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SuperFácil, com manutenção preventiva e corretiva, equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção.

- **Titular:** Danilo Pacheco da Silva, Gerente da Unidade de Informática -UI/SIAC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- **Suplente:** Valcidia de Melo Veras- técnica- Unidade de Informática SIAC, pertencente ao Quadro Efetivo PMS.

**Art. 2º** Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº029/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº 7.913 de 08 de maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 41965

**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 004/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município **Pracuúba-AP**, no dia 05/01/2024, para entrega do malote de RG referentes a ação realizada no mês de Setembro de 2023. Com objetivo de fazer o repasse do malote de RG para a Secretaria e Assistência do Município de Pracuúba para que se responsabilizem pela entrega para a população. SEM ÔNUS para o Estado

**WENDERSON FERREIRA LEITE**

- Diretor Geral de Atendimento.CDS-4

**ELISON SOUZA DA SILVA**

- Gerente Setorial de Articulação.CDS-2

**LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA**

- Coordenadora de Projeto Especias-CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 42007

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º  
014/2022 - SIAC**

**FAVORECIDA EMPRESA CONTRATADA:** SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 12.027.493/0001-32.

Serviço continuado de locação de software, tipo sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), destinado a atender as demandas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SuperFácil, com manutenção preventiva e corretiva, equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 115/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00003/SIAC/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Décima Sexta que trata do PRAZO DE VIGÊNCIA, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

“16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses com início em 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 41959

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

O **Presidente do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das obras custeadas com recursos provenientes do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ**, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, e;

**Considerando** o que dispõe o Art. 67 c/c o Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93 quanto a designação de fiscais e os procedimentos a serem adotados quanto ao acompanhamento e fiscalização de obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o exercício da função de **FISCAIS DAS OBRAS DO IAPEN/FUNPAP**, os **SERVIDORES** a seguir relacionados:

**1. OBRA: RESERVA DE ARMAMENTO.****FISCAIS:****GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ**

- Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

**IZAÚ LUIZ DANTAS SOARES**

- Engenheiro Civil - CREA nº. 1507098472

**WALESON MAGAVE MONTEIRO**

- Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

**GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**

- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398

**2. OBRA: ACOLHIMENTO DE VISITANTES.****FISCAIS:****GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ**

- Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

**MARCIONY RODRIGUES MACIEL**

- Arquiteta e Urbanista - Cau A132811-5

**WALESON MAGAVE MONTEIRO**

- Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

**GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**

- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398

**3. OBRA: ALOJAMENTO DA GUARDA.****FISCAIS:****GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ**

- Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

**MARCIONY RODRIGUES MACIEL**

- Arquiteta e Urbanista - Cau A132811-5

**WALESON MAGAVE MONTEIRO**

- Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

**GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**

- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398

**4. OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA.****FISCAIS:****GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ**

- Arquiteto e Urbanista - CAU nº. A132810-7

**IZAÚ LUIZ DANTAS SOARES**

- Engenheiro Civil - CREA nº. 1507098472

**WALESON MAGAVE MONTEIRO**

- Engenheiro Eletricista - CREA nº. 0317015885.

**GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**

- Engenheiro Civil- CREA nº. 0322132398.

**Art. 2º.** Estabelecer que, para a consecução do objeto, os servidores ora designados terão as seguintes atribuições:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à sua regularização;

II. Fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar, requerer demolição e pedir que se refaça os serviços em desacordo com as especificações técnicas e Projetos de Arquitetura e Engenharia;

III. Verificar se a execução da obra está de acordo com os projetos, planilhas de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, energia, dentre outros correlacionados ao objeto contratado;

IV. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da obra, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

V. Receber a documentação final do projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos, como desenhos, especificações, memoriais de cálculo, descritivos e justificativos, em conformidade com o plano de elaboração do projeto;

VI. Aprovar ou devolver para correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto como construído (as built);

VII. Recolher a anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da obra;

VIII. Cobrar da Contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

IX. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

X. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

XI. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

XII. Comunicar a Gerência de Contratos/GECON ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralização da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

XIII. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e a Gerência de Contratos/GECON as diferenças observadas no andamento das obras;

XIV. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XV. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes as obras em execução;

XVI. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVII. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XVIII. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIX. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XX. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XXI. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

XXII. Observar o rol de atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de um Contrato, conforme estabelece o item Prática Geral do Projeto - Anexo 5 - Fiscalização, do Manual de Obras Públicas-Edificações-SEAP/LTI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Presidente do FUNPAP  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 42006

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 018/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

#### RESOLVE:

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Janeiro;

- ALCIANGELA ASSUNCAO CAMPOS BERNARDES** - Presidente
- ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS** - Membro
- ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA** - Membro
- ANA DO SOCORRO MENDES TRINDADE** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41884

**PORTARIA Nº 019/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Fevereiro;

1. **ANDRESSA MARTINS SALES TEIXEIRA**- Presidente
2. **ANGELA BRITO FERREIRA**- Membro
3. **ARLENE PEREIRA PANTOJA**- Membro
4. **AYME MONIQUE NASCIMENTO MENDES**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41886

**PORTARIA Nº020/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta

Psicológica no mês de Março;

1. **CAMILA ALVES SIQUEIRA**- Presidente
2. **CATHERINE SILVA DA CUNHA**- Membro
3. **CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA**- Membro
4. **CARLOS LUIZ GONCALVES DE ANDRADE** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41887

**PORTARIA Nº 021/2023 - DETRAN/AP, DE 04 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala

de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Abril;

1. **EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**- Presidente
2. **EVA MAGNO PIRES**- Membro
3. **FELICIANA GOMES CAMPOS** - Membro
4. **FRANCILENE LEITE DA COSTA**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41888

**PORTARIA Nº 022/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março

de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Maio;

1. **FRANTINETE ARAUJO DE OLIVEIRA**- Presidente
2. **GILSON ANAICE SILVA ROCHA**- Membro
3. **GRACA MARIA SILVA SOUZA MAXIMIN** - Membro
4. **HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41889

**PORTARIA Nº 023/2024- DETRAN/AP, DE 04 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Junho;

1. **IASMIN COSTA DAMASCENO**- Presidente
2. **IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN**- Membro
3. **JAQUELINE MACHADO MIRANDA**- Membro
4. **JOSE CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41891

**PORTARIA Nº024/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Julho;

1. **JOSIVANE CARLOS DA SILVA**- Presidente
2. **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA** - Membro
3. **JUSELE DE SOUZA MATOS**- Membro
4. **JAQUELINE MACHADO MIRANDA**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41893

**PORTARIA Nº025/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Agosto;

1. **JOELMA DEL TETTO MINERVINO VIEIRA** - Presidente
2. **JOSE CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO**- Membro
3. **JOSIELMA NADIA SILVA CARVALHO** - Membro
4. **KARINE DE ALMEIDA SANTOS** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;



**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41894

**PORTARIA Nº 026/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Setembro;

1. **KEROLEN MONTEIRO DO NASCIMENTO**- Presidente
2. **LARISSA DA CONCEICAO PINTO MONTE**- Membro
3. **LEILANY DA SILVA RAMOS**- Membro
4. **LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41896

**PORTARIA Nº027/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Outubro;

1. **LETICIA MARIA FONSECA DA COSTA**- Presidente
2. **MARCOS FABRICIO PAVAO MARQUES**- Membro
3. **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS** - Membro

4. **MARIANGELA PIRES ALVES BALIEIRO**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41897

**PORTARIA Nº 028/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Novembro;

1. **MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAUJO** - Presidente
2. **MOANA MACLOVE HOLANDA MACIEL MOREIRA** - Membro
3. **MOISES LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS** - Membro
4. **NAIANA KATILCE DOS SANTOS DO CARMO** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41898

**PORTARIA Nº029/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicológicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicológicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica no mês de Dezembro;

1. **RAFAELLA LOBO MONTEIRO**- Presidente
2. **IDEMAR PEREIRA DA COSTA** - Membro
3. **THAISA JOSEPH MOITA**- Membro
4. **VALERIA DANTAS DA SILVA**- Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Psicológica será realizada no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 41899

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.068 de 27/12/2023. Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS**

**E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.** Contratada **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.** Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 021/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA /IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01269. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 42029

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.069 de 28/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.** Contratada **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 027/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA /IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso

II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01265. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 42039

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.068 de 27/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. Contratada **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**. Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 024/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA /IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01264. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **CARLOS EDUARDO PEREIRA** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 42042

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.068 de 27/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. Contratada **R. G DE ANDRADE EIRELI**. Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 014/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA /IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01263. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **ROZELILDA GONÇALVES DE ANDRADE** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 42044

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.068 de 27/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. Contratada **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**. Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 018/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01267. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **MARCOS ANTONIO GOMES** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:****ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 42045

**ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial 8.068 de 27/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. Contratada **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**. Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 018/2021 ficará no período de: **09/12/2023 até 08/06/2024**, Processo nº 0010, 0093.0536.0007/2021-DGA/IEPA-PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2021NE00810. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **RICARDO SCHWARTZMANN LEITE** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**ONDE SE LÊ:**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - IEPA/AP**

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**LEIA-SE:**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 - IEPA/AP**

**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 42047

### **ERRATA**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 - IEPA/AP (CONVÊNIO Nº 900841/2020-MCTI/IEPA) publicado no Diário Oficial nº 8.068 de 27/12/2023.

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. Contratada **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 019/2022 ficará no período de: **08/12/2023 até 07/06/2024**, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA /IEPA - PRODOC, Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, § 2º e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução que alude este Termo Aditivo, para o exercício 2023/2024 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 Fonte de Recurso: 706-Transferência de Convênio, Natureza de Despesa 44.90.52-Material Permanente, 2022NE01268. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON** Diretor-Presidente/IEPA e **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA** pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

#### **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretora-Presidente em Substituição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

#### **LEIA-SE:**

#### **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Contratante

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 42048

## **Junta Comercial do Amapá**

### **PORTARIA Nº 001/2024 - JUCAP DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Port. Nº 089/2023-JUCAP de 27.11.2023, publicada no DOE nº 8052 de 01.12.2023, que autoriza o servidor **WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES** (Assistente Jurídico/JUCAP) para participar do curso de capacitação denominado "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/21" que seria realizado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, na cidade de Recife-PE, no período de 13 a 16 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 41975

### **PORTARIA Nº 002/2024 - JUCAP DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2024.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Designar, **CRISTIANE PESSÔA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico/PR/JUCAP, código-FGS-3 para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pela servidora **MÁRCIA NUNES REIS**, código- FGS-2 Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/JUCAP, durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2024, no período de 02 a 31.01.2024 (trinta) 30 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 42000

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 0012/2021 - RURAP  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**Partes:** O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 012/2021-RURAP, o qual tem como objeto a execução de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no Artigo 57, Inc.II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021-CLC/PGE e seus anexos, os quais constam no PROCESSO ORIGINÁRIO CLC/PGE nº SIGA 00019/PGE/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021- RURAP, será de 03 (TRÊS) meses, a contar de **14 de dezembro de 2023 a 13 de março de 2024**, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO, pelo período de vigência de 03 (TRÊS) meses, será alocado na seguinte forma:

Valor de **R\$ 217.585,38 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para o exercício 2024**, conforme previsão orçamentária do Instituto de Extensão, Assistência técnica e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD 2024, anexo.

**EXERCÍCIO/2024**

<b>OBJETO</b>	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 - RURAP, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
<b>UG</b>	23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA
<b>AÇÃO</b>	2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
<b>VALOR</b>	R\$ 217.585,38

Dessa forma, este TERMO ADITIVO passará ao **VALOR TOTAL** de **R\$ 217.585,38 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

Signatários: Dorival da Costa dos Santos  
e Amanda Priscila Matos de Souza.

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá****PORTARIA ARSAP Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores, conforme abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
01	0974198-4-01	CLEIA PATRÍCIA CORREA ALFAIA	02/01/2024	31/01/2024	2024
02	0974555-6-01	ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA	03/01/2024	01/02/2024	2024
03	0974723-0-01	HELDER VASQUES PALHETA	02/01/2024	31/01/2024	2024
04	0117900-4-02	JAIMEDA SILVA PENANTE	02/01/2024	31/01/2024	2024
05	0977968-0-01	JOYCE BATISTA DA SILVA	02/01/2024	16/01/2024	2024
06	0965833-5-02	MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES	02/01/2024	11/01/2024	2024
07	0975896-8-01	MIKAELY GUIMARÃES DE LIMA DIAS	02/01/2024	16/01/2024	2024
08	0965196-9-02	UBIRACY DO AMARAL	15/01/2024	24/01/2024	2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2024.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 41973

**PORTARIA ARSAP Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, matrícula nº 0033421-9-03, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/CAF, FGS/2, para responder cumulativamente pela servidora **Cléia Patrícia Correa Alfaia**, como Coordenador Administrativo Financeiro, FGS/3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, durante as férias do titular, no período de 02 a 31/01/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2024.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 41976

**PORTARIA ARSAP Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**CONSIDERANDO** a Portaria ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, que institui a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;



**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200204.0077.3548.0014/2023 ADIN - ARSAP, que solicita a prorrogação do prazo estipulado na Portaria ARSAP nº 004/2023 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela presidente da Comissão no referido Ofício, sobre a elaboração do Plano Estratégico da ARSAP ser desenvolvida em fases, as quais requerem diversas revisões, coletas de dados e ajustes de texto, além da disponibilização de prazos para a participação de outros agentes envolvidos no processo além dos membros designados na Portaria ARSAP nº 004/2023, situações não previstas na proposta inicial de condução e conclusão dos trabalhos, fatos que culminaram na necessidade de alteração do prazo então planejado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua data inicial de vencimento, visando a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para Elaboração do Planejamento Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Plano Estratégico da ARSAP.

ITENS	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Eloane Maria da Silva Ferreira	Assessora de Desenvolvimento Institucional	0973990-4-01	Presidente
02	Raphael Moreira Silva	Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	0118679-5-03	Membro
03	Hélder Vasques Palheta	Controlador Interno	0973988-2-01	Membro
04	Rosivane Oliveira Franques	Assessora Técnica	0979699-1-01	Membro

**Art. 3º** - Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições laborais tradicionais.

**Art. 4º** - Não se admitem prorrogações ao prazo desta Portaria.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 41980

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

#### PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

**EMPRESA:** DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP  
**NOME FANTASIA:** EXTERMÍNIO  
**CNPJ:** 01.249.965/0001-85  
**PROCESSO:** 3002030015CVPU2023  
**RESP. LEGAL:** Alan Cleto de Oliveira Nunes  
**RESP. TÉCNICO:** Jefferson Almeida de Brito

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** Licença Sanitária Nº 0015.CVPU/2023, com Validade 03/01/2025, para a atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

**Localizado:** Avenida Coaracy Nunes, 706, **Bairro:** central - **Município:** Macapá **CEP:** 68.900.907.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42054

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 045/2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, objeto(resumo): Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de computação em nuvem (Cloud Computing), processo nº. 20.06.0000.0001052/2023-74/MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de **R\$ 2.585.250,00**, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora do **G1 E G2: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 32.578.382/0001-21:

Grupo 1: ITEM 1-Créditos Google Cloud Platform, qtd. 400.000, valor unit. R\$ 4,24. ITEM 2-Prestação de Serviço - Treinamento: qtd. 4, valor unit. R\$ 10.000,00. ITEM 3-Créditos de Serviços Especializados do Integrador: qtd. 4.000, valor unit. R\$ 120,00. ITEM 4: Créditos Google Marketplace: qtd. 25.000, valor unit. R\$ 5,57.

Grupo 2: ITEM 5-Créditos Google Maps Platform: qtd. 10.000, valor unit. R\$ 5,00. ITEM 6: Créditos de serviços técnicos especializados do Integrador e/ou fabricante: qtd. 1.000, valor unit. R\$ 180,00.

Macapá-AP, 03/01/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 42015

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 015/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do gerenciador de processos eletrônico - URANO.

**OBJETO DO TERMO:** Rescisão amigável do Contrato nº 015/2020/MP-AP, em razão do início da vigência do Contrato nº.073/2023/MP-AP, que engloba os serviços deste contrato, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), contido nos autos do PGM nº.20.06.0000.0009205/2023-36/MP-AP

**FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso, II, da Lei Federal nº

8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 015/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011743/2023-89/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Equilibrium Web Serviços de Informática LTDA EPP.**

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 015/2020/MP-AP fica rescindido a partir da data de 18/12/2023.

DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Secretário Geral, e pela Contratada, Sebastião Antônio Vieira de Farias Junior - Representante legal.

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 41998

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 041/2021-MP/AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados para o desenvolvimento, implantação e evolução contínua do Sistema de Gestão de Processos - URANO, em regime de Fábrica de Software para atendimento de melhorias e demandas relacionadas à evolução do Processo Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, a integração com outros órgãos e a implementação de recursos de proteção de informações pessoais armazenados nas bases do Sistema Urano em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.13.709/2018).

**OBJETO DO TERMO:** Rescisão amigável do Contrato nº 041/2021-MP/AP, em razão do início da vigência do Contrato nº.073/2023/MP-AP, que engloba os serviços deste contrato, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), contido nos autos do PGM nº.20.06.0000.0009205/2023-36/MP-AP

**FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 041/2021-MP/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011745/2023-35/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA: Equilibrium Web Serviços de Informática LTDA EPP.**

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 42023

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 041/2021-MP/AP fica rescindido a partir da data de 18/12/2023.

DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Secretário Geral, e pela Contratada, Sebastião Antônio Vieira de Farias Junior - Representante legal.

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 41999

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tecnologias para suportar ferramentas e processos de investigação das áreas de apoio à investigação do Ministério Público do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023/MP-AP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001297/2023-55/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA: Tech Lead Serviços e Comércio de Informática LTDA.**

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da ciência, pelo fornecedor, da emissão da Nota de Empenho.

VALOR DO CONTRATO: **R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).**

NOTA DE EMPENHO: 0814/2023/MP-AP e 0815/2023/MP-AP.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Allyson Andrade Brito, Representante Legal.

Macapá-AP, 4 de janeiro de 2024.  
IDELMIR TORRES DA SILVA

## **Tribunal de Justiça**

**Decisão prolatada em 22/11/2023 nos autos do processo administrativo 099007/2023**

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo sancionador instaurado em face da empresa FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA, CNPJ: 18.111.933/0001-11 pelo relato de descumprimento de cláusulas contratuais decorrentes da execução da ATA nº 005/2023, pela não entrega dos objetos.

(...)

Diante de todo esse cenário, não há alternativa se não a aplicação da sanção necessária, nesses termos acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço (MO#07), e baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, DECIDO em relação à empresa FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA, CNPJ: 18.111.933/0001-11, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas e assumidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 045/2022 e ATA 005/2022, especialmente o que estabelece o ITEM 11.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECER OS ITENS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELO CONTRATANTE E DA SUA PROPOSTA, OBEDECIDOS AOS CRITÉRIOS E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:

a) Aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ E DESCRENCIAMENTO DO SICAF, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, conforme o item 20.1, do termo de referência;

b) Cientificar a processada para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93 e do art. 24 da IN nº 074/2014-GP;

c) Que o relatório final da Comissão Permanente de Processo de Fornecedores e Prestadores de Serviços seja anexado à decisão, quando da notificação da empresa da sanção ora aplicada, eis que parte integrante do decismum;

d) Publicação de extrato da decisão no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Estado, como também do registro da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, nos sistemas próprios.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Desembargador ADÃO CARVALHO  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Protocolo 42011

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2022/ CPL-PMFG- ITEM 09

Espécie: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2022/CPL-PMFG- ITEM 09 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES/PMFG, CONTRATADA a Empresa NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 20.061.104/0001-13, representante legal Felipe Ferreira Rego. O Valor do item 9 registrado na Ata de Registro de Preços Nº 015/2022/CPL-PMFG, oriunda do processo administrativo nº1156/2022, Pregão Eletrônico 044/2022-CPL/PMFG é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que passa a ser reajustado, a partir da data desta publicação, ao valor de R\$ 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Todos os atos pertinentes ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, encontram-se anexado ao processo administrativo nº 1156/2022-PMFG, Com fundamento na lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 04 de janeiro de 2024.

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito  
Contratante

Protocolo 42028

## Prefeitura de Porto Grande

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, Nº 568/2023- PMPG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de **PORTO GRANDE** para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Porto Grande no Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Porto Grande para o exercício de 2024, estima a receita e fixa a Despesa em **R\$ 75.042.600,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, compreendendo:

**I-** O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

**II-** O Orçamento da Seguridade social, abrangendo as entidades e órgão a ela vinculados da administração direta.

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundo Municipais, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da

legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes de Recursos (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

#### I - Receita

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	73.650.098,00
Receita Tributária	4.786.390,00
Receita Patrimonial	1.325.800,00
Transferências Correntes	66.712.408,00
Outras Receitas Correntes	0,00

Receita de Capital	5.378.100,00
Transferência de Capital	5.378.100,00

#### (-) // - Dedução da Receita

Descrição	Valor R\$
FUNDEB	3.985.598,00
Receita Total	75.042.600,00

#### III - Receita dos Órgãos e Fundos da Administração Indireta

Descrição	Valor R\$
Legislativo	1.756.770,00
Fundos	46.138.255,00

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

#### I - Por Funções de Governo

Descrição	Valor R\$
01 - Legislativa	1.756.770,00
03 - Essencial à Justiça	4.276.200,00
04 - Administração	11.954.155,00
08 - Assistência Social	4.447.460,00
10 - Saúde	12.121.495,00
12 - Educação	28.698.450,00
13 - Cultura	1.616.700,00
14 - Direito da Cidadania	25.000,00
15 - Urbanismo	4059.000,00
17 - Saneamento	197.400,00
18 - Gestão Ambiental	1.949.650,00

20 - Agricultura	878.400,00
23 - Comércio e Serviços	25.000,00
26 - Transporte	1.100.000,00
27 - Desporto e Lazer	205.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.731.920,00
Total	75.042.600,00

#### II - Por Órgão da Administração

Descrição	Valor R\$
11.01 - Câmara	1.756.770,00
22.02 - Gabinete do Prefeito	1.597.620,00
22.04- Procuradoria Geral	4.276.200,00
22.05 - Secretaria de Administração	3.923.609,00

22.06 - Secretaria de Planejamento e Finanças	2.264.526,00
22.07 - Secretaria de Infraestrutura	10.559.600,00
22.09 - Secretaria Agricultura, Pesca e Abastecimento	828.400,00
22.13- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	1.721.700,00
22.15 - Controladoria Geral do Município	244.000,00
22.99 - Reserva de Contingência	1.731.920,00
23.10 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.137.695,00
24.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - Fundeb	28.768.450,00
25.08 - Fundo de Assistência Social	4.502.460,00
26.18- Fundo Municipal de Meio Ambiente	729.650,00
Total	75.042.600,00

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo

43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e abertura de créditos especiais conforma Lei Municipal específica e observando o disposto no art.41 e Art. 42 da Lei federal n.º 4.320/64.

*Parágrafo único* - Não onerarão o limite previsto com base no inciso I, os créditos destinados a:

a) - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados (convênios e outros);

b) - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de Fundos dependentes.

c) - Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais.

d) - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

e) - Abrir Créditos Suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações, transpor, remanejar ou transferir

recursos, entre os entes do Municipal e de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal dos orçamentos;

f) - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

**Artigo 5º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Artigo 7º.** Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

**Artigo 8º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

*Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.*

*Porto Grande - AP, 29 de Dezembro de 2023.*

José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Municipal de Porto Grande

Protocolo 41865

PUBLICIDADE



**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 1

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito - GAB					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.				
Mobiliario e Aparelhamento do Gabinete do Prefeito	04.122.0052.1002.0000						50.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito	04.122.0052.2003.0000						1.547.620,00
3	DESPEAS CORREN'					1.547.620,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.214.120,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.001.001	3.1.90.04.00	25.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	1.042.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	114.620,00			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	6.800,00			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	25.000,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				333.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.04.00	50.000,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.1.500.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	65.800,00			
	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.33.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	43.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	77.400,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	45.400,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.597.620,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 2

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Município-PROGEM					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Sentenças Judiciais e Precatórios	03.062.0010.2010.0000						4.041.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.041.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.900.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.91.00	1.900.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.141.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	7.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	9.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.500.001.001	3.3.90.91.00	2.100.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	25.000,00				
Mobiliário e Aparelhamento da PROGEM	03.091.0010.1004.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00				
Manutenção das Atividades da PROGEM	03.091.0010.2009.0000						185.200,00
3 DESPESAS CORREN'						185.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					113.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	97.500,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	10.700,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	22.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>4.276.200,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 3

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Administração					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Mobiliário e Aparelhamento do Gabinete da SEMAD	04.122.0052.1005.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades da SEMAD	04.122.0052.2012.0000						3.840.509,00
3	DESPESAS CORREN'					3.840.509,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.137.509,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	2.748.709,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	263.800,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	100.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				703.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.04.00	90.000,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.001.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	162.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.06.862.001.002	3.3.90.30.00	250.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	93.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	04.128.0058.2013.0000						10.700,00
3	DESPESAS CORREN'					10.700,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.700,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	8.700,00			
Manutenção das Atividades das Comunidades Distritais	17.511.0053.3107.0000						22.400,00
3	DESPESAS CORREN'					22.400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	6.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	10.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>3.923.609,00</b>




**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 4

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
UNIDADE	01	Secretaria de SEPLAMFIN					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Mobiliário e Aparelhamento da SEMPLAFIN	04.121.0052.1007.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	50.000,00
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades de Planejamento	04.121.0052.2014.0000						1.416.200,00
3	DESPESAS CORREN'					1.416.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				291.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	216.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	23.800,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	50.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.124.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	87.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	74.500,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.500.001.001	3.3.90.35.00	50.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.06.862.001.002	3.3.90.35.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	67.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	340.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.40.00	350.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades da Finanças	04.123.0052.2015.0000						197.400,00
3	DESPESAS CORREN'					197.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				144.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	32.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	7.100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.92.13	100.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.100,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	18.700,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	12.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	12.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
Contribuição Para PASEP	04.123.0052.2016.0000						600.926,00
3	DESPESAS CORREN'					600.926,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.926,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.001.001	3.3.90.47.00	600.926,00			
<b>TOTAL</b>							<b>2.264.526,00</b>

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 5

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	01	Secretaria de Infraestrutura, Desenvol.Urbano					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Construção do Complexo Administrativo	04.122.0052.3024.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação do Predio Publico e Centros Administrativos	04.122.0053.1009.0000						2.525.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						2.525.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.525.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		2.06.862.001.002	4.4.90.51.00	2.500.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento da SEMIDUR	04.122.0053.1016.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Construção de Terminal Rodoferroviário/Rodoviário	04.122.0053.3028.0000						1.200.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.200.600,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		2.06.862.001.002	4.4.90.51.00	1.200.600,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Centro Comunitário	14.131.1311.1069.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Aquisição de Usina de Asfalto	15.451.0053.3026.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Aquisição de Fabrica de Bloquete e Manilhas	15.451.0053.3027.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Aquisição de Maquinas Pesadas	15.451.0053.3029.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Secr. de Infra-Estrutura	15.451.0501.2017.0000						2.575.100,00
3 DESPESAS CORREN'						2.575.100,00	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 6

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	01	Secretaria de Infraestrutura, Desenvol.Urbano					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades c/ Secr. de Infra-Estrutura	15.451.0501.2017.0000						2.575.100,00
3	DESPESAS CORREN					2.575.100,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.335.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.001.001	3.1.90.04.00	94.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	1.150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	84.900,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.239.700,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.04.00	72.600,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.001.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	350.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.06.862.001.002	3.3.90.30.00	500.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	145.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	75.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.3.90.92.00	35.300,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	50.000,00			
Implantação e Adaptação de Sinalização de Vias Públicas	15.451.0501.3104.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem de Vias Urbanas e Rurais	15.451.0501.3105.0000						1.050.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					1.050.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.050.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.06.862.001.002	4.4.90.51.00	1.000.000,00			
Urbanização, Reforma e Ampliação Complexo Turístico Orla Beira Rio	15.451.0501.3111.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Manutenção com Iluminação Pública Urbana e Distrital	15.452.0506.3079.0000						87.200,00
3	DESPESAS CORREN'					87.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.200,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.500.001.001	3.3.90.36.00	43.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.500.001.001	3.3.90.39.00	43.600,00			
Estruturação e Aparelhamento de Iluminação Pública Urbana e Rural	15.452.0506.3098.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 7

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	01	Secretaria de Infraestrutura, Desenvol.Urbano					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção e Reforma de Praças	15.452.0507.1018.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal	15.452.1311.1013.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação do Telecentro Comunitário Municipal	15.452.1311.3046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manutenção de Serviços de Urbanização e Paisagismo de vias Urbanas	15.452.1311.3108.0000						21.700,00
3 DESPESAS CORREN'						21.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	5.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.400,00			
Construção de Meio de Fio, Calçadas e Galerias de Águas Pluviais	17.512.0501.1019.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
Implatação do Saneamento Basico Urbano	17.512.0611.1020.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Construção de Aterro Sanitário	17.512.0611.3101.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Manutenção de Saneamento Básico Urbano	17.512.0611.3102.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação Rede e Sistema de Abastecimento de Água Pública	17.512.0611.3103.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 8

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	01	Secretaria de Infraestrutura, Desenvol.Urbano					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.				
Construção, Reforma e Ampliação Rede e Sistema de Abastecimento de Água Pública	17.512.0611.3103.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Aquisição de Veiculos Tipo Coletor de lixo Domiciliar, Carga e Descarga	18.542.0504.1024.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Limpeza Publica Urbana e Rural	18.542.0504.2019.0000						575.000,00
3 DESPESAS CORREN'						575.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					575.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Coleta de lixo Domiciliar Urbana e Rural	18.542.0504.2020.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN'						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	25.000,00			
Manutenção das Ativ.c/Serviços de Limpeza de Rios, Balneários e Canais	18.542.0504.2021.0000						550.000,00
3 DESPESAS CORREN'						550.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					550.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500.000,00			
Construção de Feiras Cobertas	20.605.0014.1029.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Pontes de Madeira e Concreto Estradas Rurais	20.606.0710.3110.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma de Balnearios Populares	23.695.0722.1015.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 9

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	01	Secretaria de Infraestrutura, Desenvol.Urbano

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Ampliação e Reforma de Balneários Populares	23.695.0722.1015.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	26.782.0501.1032.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	26.782.0501.3106.0000						1.025.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	26.782.0710.3077.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Construção, Reformar a Ampliação de Arenas, Quadras Poliesportivas Urbanas e Rurais	27.812.0722.3099.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Estádio e Campo de Futebol	27.812.0722.3100.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>10.559.600,00</b>

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 10

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande - FMAS					
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	04.128.0058.2013.0000						55.000,00
3	DESPESAS CORREN'					55.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
Construção, Reforma e Ampliação Centro do Idoso	08.241.0002.3091.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.510.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	08.241.0120.2061.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN'					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.500.002	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.500.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.500.002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.500.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	08.241.0120.2062.0000						87.800,00
3	DESPESAS CORREN'					87.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.800,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.1.660.500.004	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.004	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.004	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.004	3.3.90.39.00	25.800,00			
Manutenção das Atividades de Serviços de Acolhimento a Pessoa Idosa	08.241.0120.3090.0000						150.000,00
3	DESPESAS CORREN'					150.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.510.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.510.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Tutelar	08.243.0002.1038.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do CRAS	08.243.0002.3082.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento Jovens Aprendiz (ACESUAS/TRABALHO)	08.243.0002.3086.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	



## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 11

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande - FMAS					
Mobiliário e Aparelhamento Jovens Aprendiz (ACESUAS/TRABALHO)	08.243.0002.3086.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08.243.0122.2023.0000						272.260,00
3	DESPESAS CORREN'					272.260,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				162.260,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.1.90.11.00	145.360,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.510.000	3.1.90.13.00	15.900,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.510.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.510.000	3.3.90.93.00	60.000,00			
Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - CREAM/PAEF	08.243.0122.3065.0000						83.000,00
3	DESPESAS CORREN'					83.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.500.508	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.508	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.508	3.3.90.36.00	33.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.508	3.3.90.39.00	15.000,00			
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	08.243.0122.3066.0000						107.900,00
3	DESPESAS CORREN'					107.900,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				107.900,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.500.504	3.3.90.14.00	7.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.504	3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.504	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.504	3.3.90.39.00	30.000,00			
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	08.243.0122.3067.0000						164.700,00
3	DESPESAS CORREN'					164.700,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				164.700,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.500.507	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.507	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.507	3.3.90.36.00	59.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.507	3.3.90.39.00	50.000,00			
Reforma e Ampliação do Predio do Conselho Tutelar	08.244.0002.1011.0000						17.600,00
4	DESPESAS DE CAPIT					17.600,00	
4	INVESTIMENTOS				17.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.510.000	4.4.90.51.00	17.600,00			
Construção do Complexo de Assistencia Social	08.244.0002.1012.0000						17.600,00
4	DESPESAS DE CAPIT					17.600,00	




**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 12

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande - FMAS					
<hr/>							
Construção do Complexo de Assistência Social	08.244.0002.1012.0000						17.600,00
4	DESPESAS DE CAPIT					17.600,00	
4	INVESTIMENTOS				17.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.665.510.000	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08.244.0002.1057.0000						17.600,00
4	DESPESAS DE CAPIT					17.600,00	
4	INVESTIMENTOS				17.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.665.510.000	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Construção, Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	08.244.0002.1059.0000						17.600,00
4	DESPESAS DE CAPIT					17.600,00	
4	INVESTIMENTOS				17.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.665.510.000	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Mobiliário e Aparelhamento do FMAS	08.244.0002.1060.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Programa de Benefício Eventual	08.244.0002.2068.0000						97.600,00
3	DESPESAS CORREN'					97.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				97.600,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.661.500.501	3.3.90.32.00	97.600,00			
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0002.2069.0000						2.705.400,00
3	DESPESAS CORREN'					2.705.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.237.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.1.90.11.00	1.970.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.510.000	3.1.90.13.00	216.700,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.510.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				467.700,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.001.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.510.000	3.3.90.30.00	160.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	104.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.510.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.510.000	3.3.90.47.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.510.000	3.3.90.93.00	50.000,00			
<hr/>							
Mobiliário e Aparelhamento do CREAS	08.244.0002.3083.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 13

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande - FMAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Mobiliário e Aparelhamento Serv. Convivência e Fortalec.Vínculo - SCFV	08.244.0002.3084.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento Primeira Infância - SUAS	08.244.0002.3085.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.510.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades Universalizadas Atensão Básica do SUAS	08.244.0002.3088.0000						22.100,00
3	DESPESAS CORREN'					22.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.100,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.510.000	3.3.90.30.00	6.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.510.000	3.3.90.39.00	4.600,00			
Manutenção das Atividades Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	08.244.0002.3089.0000						10.600,00
3	DESPESAS CORREN'					10.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.600,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.510.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.510.000	3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.510.000	3.3.90.39.00	3.200,00			
Manutenção das Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	08.244.0007.2063.0000						10.600,00
3	DESPESAS CORREN'					10.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.600,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.500.003	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.003	3.3.90.30.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.003	3.3.90.36.00	2.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.003	3.3.90.39.00	2.100,00			
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica - CRAS/PSB	08.244.0007.3064.0000						13.100,00
3	DESPESAS CORREN'					13.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.506	3.3.90.30.00	3.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.506	3.3.90.36.00	5.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.506	3.3.90.39.00	3.700,00			
Manutenção das Atividades Centro Ref. Assistência Social -CRAS VOLANTE	08.244.0007.3087.0000						61.100,00
3	DESPESAS CORREN'					61.100,00	

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 14

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande - FMAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades Centro Ref. Assistencia Social - CRAS VOLANTE	08.244.0007.3087.0000						61.100,00
3	DESPESAS CORREN'					61.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.510.000	3.3.90.30.00	27.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.510.000	3.3.90.36.00	16.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.510.000	3.3.90.39.00	17.600,00			
Manutenção das Atividades c/ Jovens Aprendiz - (ACESUAS/TRABALHO)	08.244.0122.3068.0000						62.000,00
3	DESPESAS CORREN'					62.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.510.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.500.505	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.660.500.505	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.660.500.505	3.3.90.39.00	20.000,00			
Manutenção do Veículo tipo Onibus Universitário	08.364.0002.3002.0000						108.900,00
3	DESPESAS CORREN'					108.900,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.510.000	3.3.90.30.00	68.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.510.000	3.3.90.39.00	40.400,00			
<b>TOTAL</b>							<b>4.502.460,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 15

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
UNIDADE	01	Sec.Mun.de Agricultura e Pesca					
<hr/>							
Construção de Tanques p/ Psicultura	20.605.0014.1026.0000						17.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						17.600,00	
4 INVESTIMENTOS					17.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Construção de Galerias p/ Apicultores	20.605.0014.1027.0000						17.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						17.600,00	
4 INVESTIMENTOS					17.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	20.605.0014.1028.0000						17.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						17.600,00	
4 INVESTIMENTOS					17.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	17.600,00			
<hr/>							
Aquisição Patrulhas Mecanizadas, Maquinas e Implementos Agrícolas	20.605.0014.1040.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Sistema de Psicultura	20.605.0014.2028.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN'						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0.1.500.001.001	3.3.90.32.03	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Sistema de apicultura	20.605.0014.2029.0000						38.500,00
3 DESPESAS CORREN'						38.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	11.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.900,00			
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Secretaria de Agricultura	20.605.0014.2030.0000						449.600,00
3 DESPESAS CORREN'						449.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					174.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.500.001.001	3.1.90.04.00	42.800,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	108.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	17.200,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 16

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE	01	Sec.Mun.de Agricultura e Pesca

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção das Atividades c/ Secretaria de Agricultura	20.605.0014.2030.0000						449.600,00
3 DESPESAS CORREN'						449.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					275.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	107.300,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.500.001.001	3.3.90.32.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	40.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	25.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Agropecuaria	20.605.0014.2031.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN'						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	4.000,00			
Manutenção das Atividades de Feiras e Matadouro	20.605.0014.2032.0000						35.900,00
3 DESPESAS CORREN'						35.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	10.900,00			
Manutenção das Atividades c/ Aquicultura	20.605.0014.2094.0000						28.600,00
3 DESPESAS CORREN'						28.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	8.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	8.300,00			
Mobiliario e Aparelhamento da SEMAP	20.605.0052.1093.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos, Máquinas, Equip. Agrícolas	20.606.0014.3109.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN'						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	25.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>828.400,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 17

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	04.128.0058.2013.0000						16.200,00
3 DESPESAS CORREN'						16.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.200,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.310.000	3.3.90.14.00	5.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	5.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	5.400,00			
Gestão da Política em Saúde	10.301.0202.2037.0000						156.100,00
3 DESPESAS CORREN'						156.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					156.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.600.300.114	3.3.90.36.00	6.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	10.301.0202.2038.0000						364.500,00
3 DESPESAS CORREN'						364.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					364.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0.1.600.300.014	3.3.90.04.00	109.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	33.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.300.014	3.3.90.30.00	89.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	11.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.600.300.014	3.3.90.36.00	54.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	11.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.300.014	3.3.90.39.00	54.600,00			
Manutenção das Atividades c/ Laboratorio de Análises Clínicas	10.301.0202.2039.0000						32.700,00
3 DESPESAS CORREN'						32.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.300.015	3.3.90.30.00	10.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.300.015	3.3.90.36.00	10.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.300.015	3.3.90.39.00	10.900,00			
Manutenção das Atividades DO Programa Agentes de Saúde - PAC'S	10.301.0202.2040.0000						1.778.900,00
3 DESPESAS CORREN'						1.778.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.778.900,00		
SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO		0.1.604.300.012	3.1.90.04.11	320.900,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.604.300.012	3.1.90.11.00	1.280.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.300.012	3.1.90.13.00	176.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.604.300.012	3.1.90.16.00	2.000,00			
Manutenção das Atividades da Estratégica Saúde da Família	10.301.0202.2041.0000						982.440,00
3 DESPESAS CORREN'						982.440,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.040,00		
SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO		1.12.600.300.105	3.1.90.04.11	80.040,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 18

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Estratégica Saúde da Família	10.301.0202.2041.0000						982.440,00
3	DESPESAS CORREN'					982.440,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				902.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.011	3.3.90.04.00	655.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.011	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	90.750,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.011	3.3.90.36.00	129.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	21.850,00			
Manutenção das Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS/PS	10.301.0202.2042.0000						2.567.970,00
3	DESPESAS CORREN'					2.567.970,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.412.650,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.300.005	3.1.90.04.00	33.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.300.005	3.1.90.04.00	109.050,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.621.300.101	3.1.90.04.00	90.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.005	3.1.90.11.00	34.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.005	3.1.90.11.00	207.200,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.621.300.101	3.1.90.11.00	50.900,00			
	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	0.1.600.300.119	3.1.90.11.51	815.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.300.005	3.1.90.13.00	72.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.005	3.1.90.16.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.155.320,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.01.001.300.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.005	3.3.90.30.00	190.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.005	3.3.90.30.00	186.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.300.101	3.3.90.30.00	86.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.005	3.3.90.36.00	115.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.005	3.3.90.36.00	304.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.621.300.101	3.3.90.36.00	54.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.005	3.3.90.39.00	39.020,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.005	3.3.90.39.00	80.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.300.101	3.3.90.39.00	54.500,00			
	AJUDA DE CUSTO	1.1.500.300.005	3.3.90.93.03	32.800,00			
Manutenção das Atividades Prog. Mais Médicos	10.301.0202.3047.0000						157.000,00
3	DESPESAS CORREN'					157.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				157.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.310.000	3.3.90.30.00	11.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	11.200,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.310.000	3.3.90.93.00	134.600,00			
Manutenção do Centro Esp. em Reabilitação - CER II	10.301.0202.3071.0000						732.850,00
3	DESPESAS CORREN'					732.850,00	



## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 19

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do Centro Esp. em Reabilitação - CER II	10.301.0202.3071.0000						732.850,00
3 DESPESAS CORREN'						732.850,00	732.850,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					732.850,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.115	3.3.90.04.00	110.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.115	3.3.90.30.00	110.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.115	3.3.90.30.00	219.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.115	3.3.90.36.00	55.250,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.115	3.3.90.36.00	119.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.115	3.3.90.39.00	55.300,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.115	3.3.90.39.00	64.300,00				
Manutenção do Centro de Atenção psicossocial - CAPS I	10.301.0202.3072.0000						29.750,00
3 DESPESAS CORREN'						29.750,00	29.750,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.750,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.116	3.3.90.04.00	12.650,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.116	3.3.90.30.00	5.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.116	3.3.90.36.00	5.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.116	3.3.90.39.00	5.700,00				
Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis	10.301.0202.3112.0000						12.900,00
3 DESPESAS CORREN'						12.900,00	12.900,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	6.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	3.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	3.200,00				
Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	10.301.0202.3113.0000						39.130,00
3 DESPESAS CORREN'						39.130,00	39.130,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.130,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	18.710,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	10.210,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	10.210,00				
Manutenção e Gestão das Atividades c/Prontuário Eletrônico	10.301.0202.3114.0000						21.700,00
3 DESPESAS CORREN'						21.700,00	21.700,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	10.900,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	5.400,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	5.400,00				
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	10.301.0202.3116.0000						13.700,00
3 DESPESAS CORREN'						13.700,00	13.700,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	6.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	3.800,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	3.800,00				
Aparelhamento do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0241.1045.0000						19.100,00




**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 20

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aparelhamento do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0241.1045.0000						19.100,00
4 DESPESAS DE CAPIT						19.100,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.310.000	4.4.90.52.00	19.100,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	10.301.0241.1067.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	100.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Municipal de saúde	10.301.0241.3031.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.310.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Construção Prédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF Municipal	10.301.0241.3034.0000						19.100,00
4 DESPESAS DE CAPIT						19.100,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.601.300.000	4.4.90.51.00	19.100,00			
Construção, Reforma e Ampliação de Laboratório de Análises Clínicas	10.301.0241.3037.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Odontomovel	10.301.0241.3039.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.601.300.107	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento CAF Municipal	10.301.0241.3042.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.601.300.107	4.4.90.52.00	50.000,00			
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.0241.3073.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	100.000,00			
Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	10.301.0241.3074.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	50.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 21

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	10.301.0241.3074.0000						50.000,00
Estruturação da Atenção Especializada em Saúde (CER II e CAPS)	10.301.0241.3075.0000						100.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.601.300.107	4.4.90.52.00	100.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento Laboratório de Análise Clínicas	10.301.0241.3081.0000						50.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.601.300.107	4.4.90.52.00	50.000,00			
Aquisição de Bens Móveis Tipo Ambulância para Atenção Básica	10.301.0241.3119.0000						50.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.601.300.107	4.4.90.52.00	50.000,00			
Construção do Prédio da Vigilância Sanitária	10.301.0241.3121.0000						19.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					19.000,00	
4	INVESTIMENTOS				19.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	19.000,00			
Implementar o Pontuário Digital nas Unidade Básicas de Saúde	10.301.0241.3122.0000						19.100,00
4	DESPEAS DE CAPIT					19.100,00	
4	INVESTIMENTOS				19.100,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	19.100,00			
Construção do Prédio do Conselho Municipal de Saúde	10.301.0241.3123.0000						50.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.310.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSPG	10.301.0241.3124.0000						461.900,00
4	DESPEAS DE CAPIT					461.900,00	
4	INVESTIMENTOS				461.900,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.310.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.300.107	4.4.90.51.00	411.900,00			
Manutenção das Atividades c/ Conselho Municipal de Saúde	10.301.1316.2043.0000						39.800,00
3	DESPEAS CORREN'					39.800,00	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 22

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades c/ Conselho Municipal de Saúde	10.301.1316.2043.0000						39.800,00
3	DESPESAS CORREN'					39.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.800,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	11.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	11.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	11.600,00			
Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande	10.301.1316.2085.0000						1.102.765,00
3	DESPESAS CORREN'					1.102.765,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				453.655,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.1.90.11.00	307.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.310.000	3.1.90.13.00	34.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.310.000	3.1.90.92.00	110.055,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.110,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.1.500.310.000	3.3.90.04.00	136.100,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.001.300.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.3.90.14.00	16.310,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	225.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00	57.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00	92.800,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.310.000	3.3.90.47.00	23.200,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.500.310.000	3.3.90.91.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.310.000	3.3.90.92.00	22.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.310.000	3.3.90.93.00	23.800,00			
Componente Básico de Assistência Farmacêutica da Atenção Primária	10.302.0230.2045.0000						339.000,00
3	DESPESAS CORREN'					339.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				339.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.002	3.3.90.30.00	176.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.002	3.3.90.30.00	135.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.300.102	3.3.90.30.00	26.600,00			
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	10.302.0241.1049.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.300.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Unidade Mista de Saúde	10.302.0244.2044.0000						1.064.300,00
3	DESPESAS CORREN'					1.064.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				542.600,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.010	3.1.90.11.00	117.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.010	3.1.90.11.00	353.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.300.010	3.1.90.13.00	70.800,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.010	3.1.90.16.00	1.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 23

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS					
Manutenção das Atividades c/ Unidade Mista de Saúde	10.302.0244.2044.0000						1.064.300,00
3	DESPESAS CORREN'					1.064.300,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				521.700,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.010	3.3.90.04.00	109.000,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.001.300.010	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.010	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.010	3.3.90.30.00	65.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.010	3.3.90.30.00	150.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.010	3.3.90.36.00	43.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.010	3.3.90.36.00	34.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.010	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.010	3.3.90.39.00	57.900,00			
Componente de Assistência Farmacêutica Hospitalar e Ambulatorial da MAC	10.302.0244.3118.0000						330.000,00
3	DESPESAS CORREN'					330.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.010	3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.010	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.010	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.010	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.010	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.010	3.3.90.39.00	50.000,00			
Construção, reforma e ampliação do Centro Esp. em Reabilitação - CER II	10.303.0241.3032.0000						19.100,00
4	DESPESAS DE CAPIT					19.100,00	
4	INVESTIMENTOS				19.100,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.310.000	4.4.90.51.00	19.100,00			
Construção, reforma e ampliação do centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	10.303.0241.3033.0000						19.100,00
4	DESPESAS DE CAPIT					19.100,00	
4	INVESTIMENTOS				19.100,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.310.000	4.4.90.51.00	19.100,00			
Manutenção das Atividades c/ Vigilância Sanitária	10.304.0246.2046.0000						23.490,00
3	DESPESAS CORREN'					23.490,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.890,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.024	3.1.90.11.00	4.890,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.300.024	3.1.90.13.00	1.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 24

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades c/ Vigilância Sanitária	10.304.0246.2046.0000						23.490,00
3 DESPESAS CORREN'						23.490,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.600,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.310.000	3.3.90.14.00		800,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00		1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.024	3.3.90.30.00		3.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.300.104	3.3.90.30.00		2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.310.000	3.3.90.36.00		1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.024	3.3.90.36.00		3.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.621.001.001	3.3.90.36.00		1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.621.300.104	3.3.90.36.00		1.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.310.000	3.3.90.39.00		1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.024	3.3.90.39.00		1.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.621.300.104	3.3.90.39.00		1.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Combate a Endemias	10.305.0241.1047.0000						17.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						17.600,00	
4 INVESTIMENTOS					17.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.310.000	4.4.90.51.00		17.600,00			
Vencimento e Vantagens Fixas - SEMAS	10.305.0246.2024.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.01.500.300.003	3.3.90.08.00		1.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Promoção em Saúde	10.305.0246.2047.0000						715.200,00
3 DESPESAS CORREN'						715.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					441.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.003	3.1.90.11.00		100.850,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.003	3.1.90.11.00		296.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.300.003	3.1.90.13.00		43.650,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.003	3.1.90.16.00		1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					273.700,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.003	3.3.90.04.00		43.600,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.300.003	3.3.90.14.00		5.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.300.003	3.3.90.14.00		5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.300.003	3.3.90.30.00		30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.003	3.3.90.30.00		30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.300.103	3.3.90.30.00		41.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.003	3.3.90.36.00		16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.003	3.3.90.36.00		16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.621.300.103	3.3.90.36.00		26.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.003	3.3.90.39.00		16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.003	3.3.90.39.00		16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.300.103	3.3.90.39.00		26.300,00			
Manutenção das Atividades com Vigilância Epidemiológica	10.305.0246.3117.0000						272.300,00
3 DESPESAS CORREN'						272.300,00	

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 25

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades com Vigilância Epidemiológica	10.305.0246.3117.0000						272.300,00
3	DESPESAS CORREN					272.300,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.300,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.310.000	3.3.90.30.00	25.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.300.003	3.3.90.30.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.300.003	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600.300.003	3.3.90.36.00	46.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.300.003	3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.300.003	3.3.90.39.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.137.695,00</b>	



## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 26

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	04.128.0058.2013.0000						70.000,00
3	DESPESAS CORREN'					70.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.220.000	3.3.90.14.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.220.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
Aparelhamentos c/Aquisição de Caminhão Figorífico	12.361.0402.3125.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção e Apoio de Custeio do Transporte Escolar	12.361.0402.3126.0000						98.100,00
3	DESPESAS CORREN'					98.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				98.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	43.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	27.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.220.000	3.3.90.39.00	27.200,00			
Aquisição Material para Modelidades Especializadas	12.361.0402.3127.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento de Sala de Aula da Rede Municipal	12.361.0402.3128.0000						100.050,00
4	DESPESAS DE CAPIT					100.050,00	
4	INVESTIMENTOS				100.050,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.540.250.003	4.4.90.52.00	100.050,00			
Aquisição de material Esportivo	12.361.0402.3129.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN'					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.570.220.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Reestruturação da Rede Física da Educação Básica	12.361.0402.3131.0000						69.000,00
3	DESPESAS CORREN'					19.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.570.220.000	3.3.90.30.00	8.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.570.220.000	3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.570.220.000	3.3.90.39.00	5.400,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.570.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	12.361.0403.1050.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 27

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	12.361.0403.1050.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma das Bibliotecas das Escolas	12.361.0403.1051.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.540.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	12.361.0403.1052.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Ensino Fundamental	12.361.0403.1054.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.250.003	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	12.361.0403.2048.0000						500.000,00
3	DESPESAS CORREN'					500.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
Vencimentos e Encargos c/ Professores Ensino Fundamental - 70% 1º Tempo	12.361.0403.2049.0000						8.642.500,00
3	DESPESAS CORREN'					8.642.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.580.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.540.250.003	3.1.90.04.00	242.300,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.250.003	3.1.90.11.00	7.300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.220.000	3.1.90.13.00	836.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.250.003	3.1.90.16.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.220.000	3.1.90.92.00	200.100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.100,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.540.220.000	3.3.90.93.00	62.100,00			
Manutenção das Atividades c/ Salário da Educação	12.361.0403.2051.0000						161.850,00
3	DESPESAS CORREN'					161.850,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				161.850,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.550.200.003	3.3.90.14.00	11.850,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.550.200.003	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.550.200.003	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.550.200.003	3.3.90.39.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Transporte Escolar	12.361.0403.2052.0000						700.800,00
3	DESPESAS CORREN'					700.800,00	




**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 28

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades c/ Transporte Escolar	12.361.0403.2052.0000						700.800,00
3 DESPESAS CORREN'						700.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					700.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	100.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.220.000	3.3.90.39.00	250.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Caixa Escolar	12.361.0403.2053.0000						5.900,00
3 DESPESAS CORREN'						5.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.900,00		
CONTRIBUIÇÕES		0.1.551.200.004	3.3.90.41.00	5.900,00			
Manutenção das Atividades c/ Ensino Fundamental - 30%	12.361.0403.2055.0000						4.494.550,00
3 DESPESAS CORREN'						4.494.550,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.194.050,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.540.250.003	3.1.90.04.00	240.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.1.90.11.00	1.500.900,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.220.000	3.1.90.13.00	165.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.220.000	3.1.90.13.00	63.250,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.1.90.16.00	17.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.220.000	3.1.90.92.00	207.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.300.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.3.90.04.00	576.500,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.1.540.220.000	3.3.90.14.00	17.600,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	520.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	360.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.540.220.000	3.3.90.39.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.220.000	3.3.90.47.00	76.300,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.220.000	3.3.90.91.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.220.000	3.3.90.92.00	200.100,00			
Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - FUNDEB	12.361.0403.2056.0000						59.500,00
3 DESPESAS CORREN'						59.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.220.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	43.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.220.000	3.3.90.39.00	10.900,00			
Manutenção Administrativa do Conselho Municipal de Educação	12.361.0403.2057.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN'						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.220.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação	12.361.0403.3044.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 29

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação	12.361.0403.3044.0000						50.000,00
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1º tempo	12.361.0403.3049.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORREN'						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.200.012	3.3.90.30.00	180.000,00			
Manutenção do Prog. Transporte Escolar - PNATE 1º TEMPO	12.361.0403.3054.0000						51.800,00
3 DESPESAS CORREN'						51.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.553.200.002	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.553.200.002	3.3.90.36.00	10.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.553.200.002	3.3.90.39.00	10.900,00			
Manutenção do Prog. Transporte Escolar - PNATE 2º TEMPO	12.361.0403.3055.0000						46.800,00
3 DESPESAS CORREN'						46.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.553.200.002	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.553.200.002	3.3.90.36.00	10.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.553.200.002	3.3.90.39.00	10.900,00			
Manutenção das Atividades c/Ensino Fundamental - 30% 2º TEMPO	12.361.0403.3058.0000						2.642.500,00
3 DESPESAS CORREN'						2.642.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					927.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.1.90.11.00	730.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.220.000	3.1.90.13.00	80.300,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.1.90.16.00	17.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.220.000	3.1.90.92.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.714.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.1.540.250.003	3.3.90.04.00	712.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.1.540.250.003	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.540.250.003	3.3.90.30.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.540.250.003	3.3.90.36.00	260.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.540.250.003	3.3.90.39.00	132.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.540.250.003	3.3.90.93.00	50.000,00			
Vencimentos e Encargos c/Professores Ensino Fundamental - 70% 2º Tempo	12.361.0403.3059.0000						2.622.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.622.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.622.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.540.250.003	3.1.90.04.00	135.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.540.250.003	3.1.90.11.00	2.102.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.220.000	3.1.90.13.00	243.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.250.003	3.1.90.16.00	17.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.220.000	3.1.90.92.00	124.400,00			


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 30

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Vencimentos e Encargos c/Professores Ensino Fundamental - 70% 2º Tempo	12.361.0403.3059.0000						2.622.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Fundo Municipal de Educação	12.361.0403.3060.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Vencimentos e Vantagens Fixas Complementação Fundeb VAAF 70%	12.361.0403.3137.0000						111.000,00
3 DESPESAS CORREN'						111.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					111.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.541.250.004	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.541.250.004	3.1.90.13.00	11.000,00			
Manutenção das Atividades Complementar VAAF 30%	12.361.0403.3138.0000						139.000,00
3 DESPESAS CORREN'						139.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					139.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.541.250.004	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.541.250.004	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.541.250.004	3.3.90.39.00	39.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento Complementar VAAT 15%	12.361.0403.3139.0000						37.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						37.500,00	
4 INVESTIMENTOS					37.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.542.250.005	4.4.90.52.00	37.500,00			
Manutenção das Atividades Complementação Fundeb VAAT	12.361.0403.3140.0000						87.500,00
3 DESPESAS CORREN'						87.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.542.250.005	3.3.90.30.00	37.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.542.250.005	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.542.250.005	3.3.90.39.00	25.000,00			
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2º tempo	12.361.0403.3141.0000						100.600,00
3 DESPESAS CORREN'						100.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.200.012	3.3.90.30.00	100.600,00			
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRE 30%	12.365.0401.2058.0000						591.900,00
3 DESPESAS CORREN'						591.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					430.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.540.210.000	3.1.90.04.00	10.900,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.210.000	3.1.90.11.00	350.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.210.000	3.1.90.13.00	38.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.1.540.210.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.210.000	3.1.90.92.00	29.200,00			



## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 31

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRE 30%	12.365.0401.2058.0000						591.900,00
3	DESPESAS CORREN'					591.900,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				161.700,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	1.1.500.210.000	3.3.90.08.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.210.000	3.3.90.30.00	39.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.210.000	3.3.90.30.00	49.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.210.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.540.210.000	3.3.90.36.00	10.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.210.000	3.3.90.39.00	21.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.210.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
Vencimentos e Encargos dos Professores do Ensino Infantil - PRE 70%	12.365.0401.2059.0000						3.719.200,00
3	DESPESAS CORREN'					3.719.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.717.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.540.210.000	3.1.90.04.00	27.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.210.000	3.1.90.11.00	2.975.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.210.000	3.1.90.13.00	327.100,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.210.000	3.1.90.16.00	17.600,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.540.210.000	3.1.90.92.00	370.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	0.01.500.210.000	3.3.90.08.00	2.000,00			
Vencimento e Encargos Professores do Ensino Infantil - CRECHE 70 %	12.365.0401.2060.0000						465.450,00
3	DESPESAS CORREN'					465.450,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				465.450,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.540.210.000	3.1.90.04.00	83.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.210.000	3.1.90.11.00	306.150,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.210.000	3.1.90.13.00	54.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.210.000	3.1.90.92.00	21.800,00			
Manutenção da Atividades Administrativa Ensino Infantil - CRECHE 30%	12.365.0401.2104.0000						289.800,00
3	DESPESAS CORREN'					289.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.540.210.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.210.000	3.1.90.11.00	109.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.210.000	3.1.90.13.00	6.500,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.210.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.210.000	3.1.90.92.00	6.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				164.800,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	0.1.540.210.000	3.3.90.08.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.210.000	3.3.90.30.00	22.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.210.000	3.3.90.30.00	54.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.540.210.000	3.3.90.36.00	21.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.540.210.000	3.3.90.36.00	26.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.210.000	3.3.90.39.00	22.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.210.001	3.3.90.39.00	16.300,00			
Manutenção do Prog.Nacional de Alimentação Escolar -	12.365.0401.3052.0000						29.700,00


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 32

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
<b>PNAE/CRECHE</b>							
3	3	DESPESAS CORREN'				29.700,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.700,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.552.200.009	3.3.90.30.00	29.700,00		
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRE	12.365.0401.3053.0000						105.300,00
3	3	DESPESAS CORREN'				105.300,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.300,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.552.200.011	3.3.90.30.00	105.300,00		
Manutenção Prog. Transporte Escolar - PNATE/CRECHE	12.365.0401.3056.0000						20.000,00
3	3	DESPESAS CORREN'				20.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.553.200.002	3.3.90.30.00	20.000,00		
Manutenção Prog. Transporte Escolar - PNATE/PRE	12.365.0401.3057.0000						20.000,00
3	3	DESPESAS CORREN'				20.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.553.200.002	3.3.90.30.00	20.000,00		
Vencimentos e Vantagens Fixas Complemento Fundeb Infantil VAAT 70%	12.365.0401.3135.0000						95.000,00
3	1	DESPESAS CORREN'				95.000,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.542.250.005	3.1.90.11.00	85.000,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.542.250.005	3.1.90.13.00	10.000,00		
Manutenção Complementação Fundeb Ensino Infantil VAAT 30%	12.365.0401.3136.0000						30.000,00
3	3	DESPESAS CORREN'				30.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.542.250.005	3.3.90.30.00	15.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.542.250.005	3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.542.250.005	3.3.90.39.00	5.000,00		
Aquisição de Equipamentos p/Rede Escolar Infantil	12.365.0402.3130.0000						19.100,00
3	3	DESPESAS CORREN'				19.100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.100,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.570.200.008	3.3.90.30.00	19.100,00		
Reestruturação da Rede Física da Educação Básica	12.365.0402.3131.0000						69.000,00
3	3	DESPESAS CORREN'				19.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.570.200.008	3.3.90.30.00	8.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.570.200.008	3.3.90.36.00	5.400,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.570.220.000	3.3.90.39.00	5.400,00		
4	4	DESPESAS DE CAPT				50.000,00	

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 33

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Reestruturação da Rede Física da Educação Básica	12.365.0402.3131.0000						69.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.570.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil - CRECHE	12.365.0403.1055.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.540.210.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil - CRECHE	12.365.0403.1056.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.540.210.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento do Ensino de Educação Infantil	12.365.0403.3045.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.540.210.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção do Projeto Meus Primeiros Passos	12.365.1319.3134.0000						19.100,00
3	DESPESAS CORREN'					19.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.220.000	3.3.90.30.00	19.100,00			
Vencimento e Encargos c/ Professores Educação de Jovens e Adultos 70%	12.366.0403.2050.0000						1.270.190,00
3	DESPESAS CORREN'					1.270.190,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.270.190,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.540.250.003	3.1.90.04.00	296.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.250.003	3.1.90.11.00	875.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.220.000	3.1.90.13.00	96.290,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.220.000	3.1.90.92.00	2.100,00			
Manutenção das Atividades Administrativa Educação de Jovens e Adultos 30%	12.366.0403.2054.0000						113.800,00
3	DESPESAS CORREN'					113.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.250.003	3.3.90.30.00	50.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.540.250.003	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.250.003	3.3.90.39.00	38.000,00			
Manutenção do Prog. Nacional Alimentação Escolar - EJA/PNAE	12.366.0403.3050.0000						7.800,00
3	DESPESAS CORREN'					7.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.552.200.010	3.3.90.30.00	7.800,00			

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 34

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Educação de Porto Grande - FME					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do Prog. Nacional Alimentação Escolar - EJA/PNAE	12.366.0403.3050.0000						7.800,00
Manutenção do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - ENS.ESPECIAL/PNAE	12.367.0403.3051.0000						9.490,00
3 DESPESAS CORREN'						9.490,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.490,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.200.001	3.3.90.30.00	9.490,00			
Manutenção do Ensino Especial - 30%	12.367.0403.3061.0000						19.100,00
3 DESPESAS CORREN'						19.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.540.250.003	3.3.90.30.00	19.100,00			
Manutenção do Ensino Especial - 70%	12.367.0403.3062.0000						233.570,00
3 DESPESAS CORREN'						233.570,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					233.570,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.540.250.003	3.1.90.04.00	5.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.540.250.003	3.1.90.11.00	200.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.540.220.000	3.1.90.13.00	21.570,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.250.003	3.1.90.92.00	6.500,00			
<b>TOTAL</b>							<b>28.768.450,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 35

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE	01	Secretaria Municipapl de Cultura, Esporte e Lazer					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Mobiliário e Aparelhamento da SEMELC	13.392.0052.1097.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades das Atividades da SEMELC	13.392.0052.2098.0000						203.500,00
3	DESPESAS CORREN'					203.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.900,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	90.300,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	8.600,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.600,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT,	1.1.500.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	8.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.300,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	25.000,00			
Manutenção das Ativ.c/Festividades, Eventos Públicos e Culturais	13.392.0473.2005.0000						400.000,00
3	DESPESAS CORREN'					400.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.1.500.001.001	3.3.90.31.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	150.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Biblioteca Municipal	13.392.0473.2006.0000						13.200,00
3	DESPESAS CORREN'					13.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	4.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	4.100,00			
Manutenção das Atividades c/ Evento Festival do Abacaxi	13.392.0473.2089.0000						950.000,00
3	DESPESAS CORREN'					950.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				950.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	150.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.1.500.001.001	3.3.90.31.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500.000,00			
Manutenção das Ativ.c/ Desenv. do Desporto, Lazer e Turismo	27.812.0722.2007.0000						105.000,00
3	DESPESAS CORREN'					105.000,00	



**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 36

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	01	Secretaria Municipapl de Cultura, Esporte e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Ativ.c/ Desenv. do Desporto, Lazer e Turismo	27.812.0722.2007.0000						105.000,00
3	DESPESAS CORREN'					105.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
	ESTAGIÁRIOS	0.1.500.001.001	3.3.90.36.07	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	25.000,00			
<b>TOTAL</b>							1.721.700,00


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 37

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE	01	Controladoria Geral do Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aparelhamento da Controladoria Geral do Municipio	04.124.0052.1096.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	25.000,00			
Manutenção das Atividades da Controladoria	04.124.0052.2103.0000						219.000,00
3	DESPESAS CORREN'					219.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	64.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500.001.001	3.3.90.35.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	25.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>244.000,00</b>


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 38

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PODER	11	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	18	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente					
<hr/>							
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	04.128.0058.2013.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN					30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	25.000,00			
Mobiliário e Aparelhamento SEMA	18.542.0052.1041.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Meio Ambiente	18.542.0052.2034.0000						618.750,00
3	DESPESAS CORREN					618.750,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				487.550,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	406.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	44.750,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	33.900,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.200,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.1.500.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	37.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	12.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	25.000,00			
Manutenção das Atividades c/ Combate a Erosão	18.542.0619.2035.0000						30.900,00
3	DESPESAS CORREN					30.900,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
<hr/>							
<b>TOTAL</b>							<b>729.650,00</b>



**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
 ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE	01	Reserva de Contingência

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Reserva de Contingência	99.999.0999.2070.0000						750.420,00
9 RESERVA DE CONTIN						750.420,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					750.420,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.500.001.001	9.9.99.00.00	750.420,00			
<b>TOTAL</b>						<b>750.420,00</b>	



**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
 ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	11	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE	02	emenda impositiva parlamentar

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Reserva Contigência Emendas Impositivas parlamentas	99.999.1313.3154.0000						981.500,00
9 RESERVA DE CONTIN						981.500,00	
0 À DEFINIR					981.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.1.500.001.001	9.0.00.00.00	981.500,00			
<b>TOTAL</b>						<b>981.500,00</b>	


**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRANDE**

ROD PERIMETRAL NORTE S/N - CNPJ:34925206/0001-44

Page 41

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	22	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
UNIDADE	01	Câmara Municipal de Porto Grande					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aparelhamento da Câmara	01.031.0001.1001.0000						35.200,00
4	DESPESAS DE CAPIT					35.200,00	
4	INVESTIMENTOS				35.200,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	17.600,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	17.600,00			
Manutenção das Atividades Legislativa da Câmara	01.031.0001.2001.0000						1.168.200,00
3	DESPESAS CORREN'					1.168.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				856.200,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	770.300,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	85.900,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				312.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	272.000,00			
Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara	01.031.0001.2002.0000						553.370,00
3	DESPESAS CORREN'					553.370,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				277.470,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	240.770,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	36.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.900,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	74.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	90.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.1.500.001.001	3.3.90.40.00	56.400,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.756.770,00</b>

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.130.101,30	3.841.133,56	5.478.928,15	2.821.458,21	4.256.729,61	3.656.145,31	3.758.901,84	4.910.253,85	5.386.116,91	4.777.911,09	5.449.674,29	4.292.042,52	52.759.396,64	0,00
Pessoal Ativo	4.130.101,30	3.841.133,56	5.478.928,15	2.821.458,21	4.256.729,61	3.656.145,31	3.758.901,84	4.910.253,85	5.386.116,91	4.777.911,09	5.449.674,29	4.292.042,52	52.759.396,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.961.799,94	3.775.141,61	5.434.852,75	2.811.842,50	4.238.797,41	3.500.936,36	3.568.412,52	4.130.696,49	4.088.233,52	4.774.421,59	5.091.253,49	4.289.450,32	49.665.838,50	0,00
Obrigações Patronais	168.301,36	65.991,95	44.075,40	9.615,71	17.932,20	155.208,95	190.489,32	779.557,36	1.297.883,39	3.489,50	358.420,80	2.592,20	3.093.558,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	247.480,27	3.146,04	116.992,27	109.905,05	0,00	0,00	0,00	113.040,52	13.415,63	7.949,21	12.831,87	19.247,20	644.008,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	109.905,05	3.146,04	116.992,27	109.905,05	0,00	0,00	0,00	113.040,52	13.415,63	7.949,21	12.831,87	19.247,20	506.432,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	137.575,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.575,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.882.621,03	3.837.987,52	5.361.935,88	2.711.553,16	4.256.729,61	3.656.145,31	3.758.901,84	4.797.213,33	5.372.701,28	4.769.961,88	5.436.842,42	4.272.795,32	52.115.388,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												89.235.850,95		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												382.151,60		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												88.853.699,35		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												52.115.388,58	58,65	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												47.980.997,65	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												45.581.947,77	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												43.182.897,89	48,60	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	60,5%	6,5%	2,17%	58,33%	58,65%

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: 1

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	15.550.270,14	765.949,27	775.181,64	0,00	20.240,01	0,00	13.988.899,22	936.236,70	0,00	13.052.662,52
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.681.636,38	765.949,27	775.181,64	0,00	0,00	0,00	13.140.505,47	936.236,70	0,00	12.204.268,77
Outros Recursos não Vinculados	868.633,76	0,00	0,00	0,00	20.240,01	0,00	848.393,75	0,00	0,00	848.393,75
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	23.299.263,49	1.658.161,52	2.240.397,76	0,00	20.298.279,06	0,00	-897.574,85	386.323,09	0,00	-1.283.897,94
Recursos Vinculados à Educação	1.023.243,63	557.249,17	612.633,28	0,00	0,00	0,00	-146.638,82	8.048,60	0,00	-154.687,42
Transferências do FUNDEB	781.373,56	557.249,17	535.201,83	0,00	0,00	0,00	-311.077,44	8.048,60	0,00	-319.126,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	241.870,07	0,00	77.431,45	0,00	0,00	0,00	164.438,62	0,00	0,00	164.438,62
Recursos Vinculados à Saúde	4.869.305,82	855.639,93	635.608,39	0,00	0,00	0,00	3.378.057,50	310.082,88	0,00	3.067.974,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.420.044,24	733.269,26	635.608,39	0,00	0,00	0,00	3.051.166,59	310.082,88	0,00	2.741.083,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	449.261,58	122.370,67	0,00	0,00	0,00	0,00	326.890,91	0,00	0,00	326.890,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	800.462,97	69.151,38	83.255,80	0,00	0,00	0,00	648.055,79	5.925,88	0,00	642.129,91
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	16.603.616,55	87.499,48	231.147,95	0,00	0,00	0,00	16.284.969,12	0,00	0,00	16.284.969,12
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto E)	2.913.510,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.510,64	0,00	0,00	2.913.510,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	13.690.105,91	87.499,48	231.147,95	0,00	0,00	0,00	13.371.458,48	0,00	0,00	13.371.458,48
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrorçamentários	2.634,52	88.621,56	677.752,34	0,00	20.298.279,06	0,00	-21.062.018,44	62.265,73	0,00	-21.124.284,17
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	38.849.533,63	2.424.110,79	3.015.579,40	0,00	20.318.519,07	0,00	13.091.324,37	1.322.559,79	0,00	11.768.764,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [19228], PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

**PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		89.235.850,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		88.853.699,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		88.853.699,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.115.388,58	58,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.980.997,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.581.947,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.182.897,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.712.446,86	-12,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.624.439,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.547.813,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.216.591,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.219.758,95	7,00

**Prefeitura de Serra do Navio****Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 05/2023  
CCL/PMSN**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para Construção de uma praça Pública no distrito do cachaço no Município de Serra do Navio, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Convênio 070/DPCN/2021(transferegov nº 909999/2021) celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: **29/01/2024**, às 08h30min- na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do <http://serradonavio.ap.gov.br/> ou através do e-mail: [cplserradonavio2023@gmail.com](mailto:cplserradonavio2023@gmail.com).

Serra do Navio/AP, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lorena Franklin Figueiredo Picanço

Presidente da Central de Compras e Licitações

Protocolo 41862

**Aviso de Licitação Tomada de Preços nº  
06/2023-CCL/PMSN**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 884163/2019 e Convênio nº 884165/2019** celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: **30/01/2024**, às 08h30min- na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do <http://serradonavio.ap.gov.br/> ou através do e-mail: [cplserradonavio2023@gmail.com](mailto:cplserradonavio2023@gmail.com).

Serra do Navio/AP, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lorena Franklin Figueiredo Picanço

Presidente da Central de Compras e Licitações

Protocolo 41868

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023-CCL/PMSN**

Processo Administrativo nº 0633/2023 - PMSN

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: nº 1035179.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e esta Pregoeira designada pela PORTARIA nº 254/2023 - PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários com translado terrestre, para suprir as necessidades e viabilizar os serviços desenvolvidos NOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS no município de SERRA DO NAVIO Conforme especificações constantes neste termo de referência em anexo.**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 18/01/2024 as 09h00 min. (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/01/2024 as 09h00 min (horário de Brasília);

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 18/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [cplserradonavio2023@gmail.com](mailto:cplserradonavio2023@gmail.com)

Serra do Navio-AP, 03 de janeiro de 2024.

KANANDA MENDONÇA COSTA

Pregoeira-CCL/PMSN

Protocolo 41875

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023-CCL/PMSN**

Processo Administrativo nº 0590/2023 - PMSN

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: nº 1035189.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e esta Pregoeira designada pela PORTARIA nº 254/2023 - PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I - deste Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 19/01/2024 as 09h00 min. (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/01/2024 as 09h00 min (horário de Brasília);

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 19/01/2024 às

10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com

Serra do Navio-AP, 03 de janeiro de 2024.

KANANDA MENDONÇA COSTA  
Pregoeira-CCL/PMSN

Protocolo 41927

## Publicações Diversas

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA24

ADAILTON SOARES, ADALTON JOSÉ MADUREIRA, ADELAR HEY, ADELMO BRANDÃO DO ESPIRITO SANTO, ADEMAR TEIXEIRA LEITE, ADEMIR ALVES DOS SANTOS, ADENILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES, ADILSON OLIVEIRA DA SILVA, ADRIANA CARDOSO DA SILVA MARTINS, ADRIANA MARTINS DOS SANTOS, ADRIANA TEREZA DA SILVA BERTAN, ADRIANA VILAÇA RIBEIRO, ADRIANE CARDOSO SILVA DA COSTA, ADRIANO SANTOS SOUZA, ADRIELE DOS REIS CONCEIÇÃO, AGDA OLIVIA LEONCIO, AILTON ANTUNES OLIVEIRA, ALAN VINICIUS NUNES TEIXEIRA ARAUJO, ALCENI MENDES DOS SANTOS, ALCHTON SILVA SOUZA, ALDEIR DA SILVA, ALECI RODRIGUES MOITINHO, ALESSANDRA ALVES PEREIRA, ALESSANDRA GARCIA COSENTINO, ALESSANDRA GOMES CARDOSO, ALESSANDRA MELO DA SILVA, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, ALEX DONIZETTI ROSA, ALEX MUTURI TIRIYÓ, ALEX SANDRO MARTINS LUIZ, ALEX SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRE AMARO DOS SANTOS, ALEXANDRE LEITE PEREIRA, ALEXANDRE REIS DE PAULA, ALEXANDRE TEIXEIRA DE MELO, ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JOSÉ, ALEXSSANDRO DA CUNHA SILVA, ALIDIANA GONÇALVES DE SOUZA, ALINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES, ALISON ADRIANO TEIXEIRA, ALLAN PATRICK BAIA DE OLIVEIRA, ALOIZIO FRANCISCO DOS SANTOS, AMANDA KELLY DA SILVA LACERDA, AMANDA VILAÇA OLIVEIRA, ANA BEATRIZ DA ROCHA SARDINHA, ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA DOS SANTOS, ANA CAROLINE DA SILVA COSTA DA ROCHA DE SOUSA, ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS, ANA LUCIA COSTA MENDONÇA.

Macapá/AP, 04 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 41952

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA25

ANA MEIRE FERNANDES, ANA PAULA BARBOZA DE SIQUEIRA, ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO, ANA PAULA LEAL CRUZ, ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, ANA PAULA MARCIANO DA SILVA TELES, ANA PAULA SANTOS CANELA, ANDERLEI JACSON FREESE, ANDERSON DA SILVA CAFÉ, ANDERSON DE SOUZA DO NASCIMENTO, ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, ANDERSON SANTOS DA ROCHA, ANDREA DE ANDRADE LOURENÇO DIAS, ANDRÉA VIEL DO NASCIMENTO, ANDREIA APARECIDA DAMBROSKI, ANDREIA BERTAZZONI BARRETO, ANDREIA CRISTINA LAGUNA FERREIRA, ANDREIA GOMES DA SILVA CUNHA, ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA, ANDREIA PACHECO DA SILVA, ANDREIA PATRICIO DA SILVA, ANDRESSA KETLYN SOARES ALVES, ANDRESSA THOMAZ LIMA COMBAT, ANDREZA BOAVENTURA DE SOUZA, ANDREZA DOS SANTOS SILVA, ANDREZA JULIANA DE ARAÚJO VIEIRA, ANE CRISTINA DA SILVA, ANGELICA GLIZT FERNANDEZ, ANGELICA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES, ANTONIO CARLOS DE CRISTO CORRÊA, ANTONIO ERIK SOUSA DE AQUINO, ANTONIO RUBENS DE SOUSA SANTOS, ARLEM DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA, ARMANDO AUGUSTO DA MOTA JUNIOR, ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, AUCIONE DUTRA DA SILVA, AUGUSTO SOMOGGI, AYLEANE DE LIMA ALVES STAROSCKY, BARBARA CAROLINA DE LIMA LOPES, BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, BENJAMIN FATIA NETO, BEP-NHUM XIKRIN, BIANCA RIBEIRO DE SOUSA MENDES, BENA ALVES DA SILVA, BRENDA PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA, BRENER DELMAR DA SILVA, BRUNA BATISTA DE SOUZA, BRUNA PEDROSO ALVES, BRUNA THAIS PACHECO DE ALENCAR, BRUNO ALEXANDRE DA SILVA.

Macapá/AP, 04 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 41953

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017

- CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA26

ANA MARIA ALVES MONÇÃO, BRUNO ALFREDO JUSTINO, BRUNO SANTOS OLIVEIRA, CAMILA DOS SANTOS IRGANG, CAMILA MUNIZ BATISTA, CAMILA MUNNERAT FERREIRA, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, CAMILLY NICOLLY PANTOJA CHAVES, CAMILLY VITÓRIA GONÇALVES FRANÇA, CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, CARLA LARISSA GIL DIVINO, CARLOS DANIEL ALVES DA COSTA LIMA, CARLOS EDUARDO LOPES FERREIRA, CARLOS EDUARDO MOTTA DE FREITAS, CARLOS EDUARDO TAVARES, CARLOS HENRIQUE CARDOSO MOTTA, CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS RICELE DE OLIVEIRA SOARES, CAROLINA VIEIRA DE SOUZA, CAROLINE NETTO LOPES SANTOS DA SILVA, CASSIA BERNARDO PEREIRA DA SILVA, CÁTIA SILVA TELES, CAUÃ PATRIC LAGE DOMINGOS, CHISLANE ALMEIDA DA MOTA, CHRISTIAN FELIPE RIBEIRO, CIBELE CRUZ, CIBELE MARIA PEREIRA DA SILVA, CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, CÍNTIA ARAUJO TAVARES, CÍNTIA APARECIDA SOARES GALVÃO, CINTIA CORCINO GOMES BRAGA, CINTIA SANTAREM DE JESUS, CINTIA SILVIA DA PAIXÃO, CLARA PEREIRA FRANCISCO, CLAUDETE DO REGO ALMEIDA ARAÚJO, CLÁUDIA PÉREZ DA SILVA, CLAUDIA ROSANGELA PEREIRA, CLAUDIANE DA SILVA CORREIA, CLAUDIMEIRE FIRMINO DA COSTA, CLAUDINALDO PEREIRA DA SILVA, CLAUDIO LUIZ PEREZ SPAGIARI, CLEBERSON CARLOS DA CRUZ, CLEIDE CARDOSO QUEIROZ, CLEIDIANE DOS SANTOS DE JESUS, CLEITON CAMPOS RODRIGUES DA CRUZ, CLEONICE ALVES DOS SANTOS, CLEVERSON EDUARDO MOREIRA WEBER, CLODOALDO DE ALMEIDA, CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA TEODORO, CRISTIANI CEZÁRIO BRUNEL GUIMARÃES, CRISTIANO CALDEIRA DA LUZ.

Macapá/AP, 04 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 41954

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA27

CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO, CRISTINA VELOSO AMORIM, DAIANA COSTA SILVA, DAIANE APARECIDA DE CAMARGO, DAIANE FERRAZ PATROCINIO, DAIANE LUZ DE SOUZA, DAIANE PEREIRA FIGUEIREDO, DALILA ARAÚJO DOS SANTOS, DANIEL DE SOUZA FIGUEIREDO, DANIEL DUARTE FERREIRA DOS SANTOS JESUS, DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO, DANIELA CRISTINA CANALE, DANIELA DE PAULA DE OLIVEIRA, DANIELA SILVA DE FREITAS, DANIELE CRISTIANE DELAVY MARQUES, DANIELE MELO DINIZ, DANIELE ROCHA SILVA, DANILO DOS SANTOS LEITE, DARLIANE ALVES DE ALMEIDA, DAVI LEITE DA SILVA, DAVID BARBOSA, DEIVID RAONI LOPES DA SILVA, DEIVIDE MARTINS DE OLIVEIRA, DENIS ALEXANDRINO DA ROCHA, DENIS SALUSTIANO DOS SANTOS, DÊNIS SERAFIM QUEIROZ, DENISE DOS SANTOS ESTRELA, DENISE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, DENISE PRAZERES DE OLIVEIRA SANTOS, DERENICE GUEDES DA SILVA, DEUSILENE OLIVEIRA SENA, DHEYNIFER CRISTINA DA SILVA SANTOS, DIANA GONÇALVES DOS SANTOS, DIEGO CESAR SOARES DE ANDRADE, DIEGO DE MORAIS POMPEU, DIEGO RAPHAEL ALVES, DIOMAR COSTA CARNEIRO, DIONATAN PADILHA BARBOSA, DIONISIO ROJAS, DULCILENE OLIVEIRA, EDEILTON CRUZ SILVA, EDICLEI PEREIRA MARQUES, EDICLEIA APARECIDA DA LUZ MATOS, EDINALDO GONÇALVES DA SILVA NETO, EDISON LUÍS DA CRUZ, EDIVANE LARA GURSKI CHAGAS, EDIVONE ALVES DOS SANTOS, EDNA DA ROCHA ARAUJO, EDSON MANOEL DA SILVA, EDUARDO HELENO ALVES.

Macapá/AP, 04 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 41955

### ALESSANDRA PERCILIA SANTIAGO XAVIER RETIRO FONTE DA ÁGUA VIVA

Torna público que **REQUEREU** na **SEMAM** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para Limpeza e Manutenção de Pastagem e Uso do Sistema Integrado Lavoura Pecuária, em uma Área de 50 Hectares, no Igarapé Pescado, na Foz do Rio Amazonas, Zona Rural do Município de Macapá - AP.

Protocolo 41971

### STAFF SPE LTDA CNPJ: 44.868.794/0001-85

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Santana - SEMDUH/PMS, Licença de Instalação - L.I, Nº 016/2023- SEMDUH, para atividade de Construção Civil (construção de Condomínio Habitacional STAFF), 248 lotes, área total de 8,0816 ha, localizado no Avenida do Rio Branco, 3748 A, Lote 207, Quadra 207, Setor 08, Bairro Fonte Nova, no município de Santana-AP.

### STAFF SPE LTDA CNPJ: 44.868.794/0001-85

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Santana - SEMDUH/PMS, Licença Prévia - L.P, para atividade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Efluentes (Construção de ETE), no Condomínio Habitacional STAFF, localizado no Avenida do Rio Branco, 3748 A, Lote 207, Quadra 207, Setor 08, Bairro Fonte Nova, no município de Santana-AP.

Protocolo 41867

**TECONAP S.A.**CNPJ/MF nº 41.391.089/0001-41 - NIRE 52300043662**AVISO ÀS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO -  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da Teconap S.A. ("**Companhia**") vem comunicar e convocar as Senhoras Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000, no dia **16 de janeiro de**

**2024, às 09:00min (horário de Brasília)**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição dos novos membros da diretoria da Companhia; (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia; e (iii) demais matérias de interesse da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000. 2. As acionistas podem ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que a respectiva procuração, apresentada sempre em documento original, tenha sido regularmente depositada na sede social da Companhia com até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral. Santana, 03 de janeiro de 2024.

Helois Melissa Mira Machado Favacho - Presidente

Protocolo 41968

**PUBLICIDADE**

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

PROCURE JÁ UMA UBS!

U.S.



Cód. verificador: 207997900. Cód. CRC: C8F319E

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

